

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7ª DA REPUBLICA—N. 220

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE AGOSTO DE 1895

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente, da Directoria de Justiça.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias de 14 do corrente, da Directoria de Justiça — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Expediente da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 12 do corrente—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 13 e expediente de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 11 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Portarias de 11 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portaria de 14 do corrente, da Directoria Geral de Viação.

PRERIVATURAS DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo—Actos do Poder Executivo—Expediente de 13 e 14 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística—Expediente de 14 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 11 do corrente, da Directoria de Obras e Viação—Expediente de 8, 12 e 13 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 12 do corrente, da Sub-directoria do Patrimonio

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

SECÇÃO JUDICIARIA—Acta do Supremo Tribunal Federal.

## NOTICIARIO.

## MARCAS REGISTRADAS.

## EDITAES E AVISOS.

## PARTE COMMERCIAL.

## SOCIETADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Estada de Ferro S. Paulo e Rio Grande.

Acta da Companhia Grande Hotel de Petropolis.

Acta da Companhia Educadora.

## ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 12 do corrente:

Foi promovido o capitão Theodomiro Thomaz Cavalcanti Pessoa ao posto de major-fiscal do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado de Pernambuco.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Itatiba

Commando superior

Estado-maior — Major cirurgião-mór, o capitão José Pupo da Silveira.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Jorge Passos.

1ª companhia — Tenente, o alferes Antonio de Paula e Souza;

Alferes, Porfirio José Soares.

2ª companhia — Alferes, José Pinto de Oliveira e Indalecio Rodrigues Barbosa.

3ª companhia — Tenente, Celestino Pires de Avila;

Alferes, José Malito.

4ª companhia — Capitão, o tenente Olavo Cesar de Cerqueira Leite;

Tenente, o alferes Damasio Pires da Silveira;

Alferes, Antonio Luiz da Silveira.

21º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Francisco Rodrigues Barbosa.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Maria Lamaneres;

Tenente, Julio Andrade.

35º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Alvaro da Silveira Franco Damasio;

Alferes, Francisco Antunes Valle.

2ª companhia — Capitão, o tenente José Luiz Franco;

Alferes, Francisco Corrêa Caldas.

3ª companhia — Tenentes, João dos Santos Cruz e Estanislão José Soares;

Alferes, Joaquim Rodrigues de Godoy.

4ª companhia — Capitão, Galdino Rodrigues Barbosa;

Tenente, José Rodrigues do Prado Junior;

Alferes, Leopoldino Augusto da Silva Leite.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Belmonte

149º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major José Pereira de Aguiar.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Gaspar Soares de Freitas.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Piancó

36º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Lucio Rodrigues Florentino.

—Foram aggregados aos respectivos estados-maiores os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Itatiba

Commando superior

Estado-maior — Major cirurgião-mór Eugenio Joly.

33º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Soares de Camargo.

4ª companhia — Capitão, Domingos Cossens.

21º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Julio Joly Netto.

—Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 15 de outubro ultimo, na parte em que nomeou o cidadão Clito Valtemiro Pereira para o posto de major-fiscal do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado de Pernambuco;

De 29 de julho de 1893, na parte em que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jundiaby

163º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Alberto Navarro Junior.

3ª companhia — Tenente, Francisco Rodrigues da Foneca;

Alferes, Augusto Cesar de Oliveira.

De 22 de julho de 1892, na parte em que nomeou para a guarda nacional da referida comarca de Jundiaby, visto não terem accettato as nomeações, os seguintes officiaes:

134º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Sebastião Martins de Mello.

2ª companhia—Tenente, Guilherme Mathe-nham.

3ª companhia — Alferes, Francisco Mathe-nham.

41º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Mario Estevão de Siqueira.

1º esquadrão—Alferes, José Martins Guimarães Filho.

4º esquadrão—Tenente, Benedicto Pires de Avila.

62º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, Hermenegildo José Barbosa.

2ª companhia—Alferes, Francisco Bueno de Miranda.

3ª companhia — Tenente, Antonio Affonso de Oliveira Fagundes;

Alferes, José Joaquim Nogueira Guimarães.

4ª companhia—Alferes, Antonio Leite do Souza.

—Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o alferes da 2ª companhia do 22º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, Antonio Ignacio da Costa Carvalho, visto não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente mez, declarou-se que o nome do cidadão, nomeado por decreto de 4 de novembro de 1892, para o posto de tenente do 2º esquadrão do 41º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Jundiaby, no estado de S. Paulo, é Adolpho Brandes, e não Adolpho Brandão como foi escripto no referido decreto e está publico.

Directoria do Interior

Expediente de 14 de agosto de 1895

Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 9 do corrente mez, no qual o Dr. Arthur Baptista de Castro communicou haver tomado posse do cargo de presidente da camara e agente executivo municipal na cidade de S. João d'El Rei, no estado de Minas Geraes.

— Accusou-se o recebimento de tres exemplares, impressos, contendo a collecção de leis de 1892 e a constituição politica do estado da Parahyba, os quaes foram remetidos com officio do presidente do mesmo estado, de 25 de julho ultimo, de accordo com a requisição constante da circular de 11 do mesmo mez.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Foram inspeccionados de saude pela comissao medica, deste instituto os seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil: Joaquim Desiderio de Paula Correa, Joao Avelino Chaves, Alfredo Nunes de Andrade, Arthur Augusto Fernandes, Pedro Garcia de Azevedo Coutinho, Oberto Horta, Alfredo Henrique da Costa, Joao Moreira de Souza, Francisco Alves da Silva Prado, Bernardino Christino da Luz e Augusto Cancio do Nascimento, de cujas inspecoes enviaram-se ao director daquella reparticao copias dos respectivos laudos de exames.

Por infraccao do art. 29 § 6º e art. 38 § 6º do regulamento deste instituto foram embargados, pelo pharmaceutico encarregado de fiscalisar a sahida das drogas e medicamentos licenciadados na Alfandega da Capital, os seguintes productos, de Londres: «Allan's anti-fat tue great remedy for corpulence», 36 vidros consignados aos Sr. Crashley & Comp., «William's ink pills for ale eaple», 6 tubos; 25 garrafas de «Vinho de Secutane», 35 de «Vinho anti-anemico de Dubrace», consignados a Araujo Irmaos & Comp.; 300 vidros de «Pilulas de familia» do Porto, consignados a Berrini & Comp.; 20 kilos de pilulas não especificadas, procedentes de Londres; consignadas ao Sr. Adolpho de Vasconcellos; 6 duzias de garrafas de «Vinho de coca composto», consignadas aos Srs. Walter Christiansen & Comp.; 24 garrafas de «Vinho anti-epileptico de Liège», consignadas a Rabello & Comp.; 100 vidros de «Pilulas de familia», consignados a Joao Reynaldo Coutinho & Comp.; 25 garrafas de «Elixir vinhoso phosphatado de Cola Midy» e 50 tubos de «Bombons vermifugos» de Rocha Vincellot, e assignados aos droguitas J. M. Pacheco & Comp.

Durante a 2ª quinzena do mez de julho do corrente anno, deram-se na cidade do Natal, estado do Rio Grande de Norte, 27 casos de fallecimento das seguintes molestias, segundo a relação remetida pelo inspector de hygiene desse estado: febre remittente, 1; hemoptise, 1; febre pernicioso, 10; espasmo, 6; cachexia paludosa, 1; cachexia syphilitica, 1; febre-biliosa, 1; dõnticação, 2; decrepitude, 1; broncho-pneumonia, 2; tuberculos mesentericos, 1; total, 27.

Directoria da Instrucção

Requerimentos de pachados

Virginia Olympia de Mello Pacca, pedindo a admissao de seu filho Ascanio Enéas de Mello Pacca como alumno gratuito no Internato do Gymnasio Nacional, visto terem-se dado duas vagas no respectivo quadro.—Não pôde ser attendida. As vagas a que se refere a peticionaria foram de alumnos extranumerarios, devendo ter preferencia os desta classe para as que se derem no quadro effectivo.

Manoel Alves da Silva. — Compareça nesta directoria para explicações.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 12 de agosto de 1895

Expediente do Sr. ministro

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo ser dispensado o 1º escripturario do Thesouro Alvaro Jorge Moreira da comissao de secretario do conselho de revisao de qualificação da guarda nacional.

—Ao da Industria, Viacao e Obras Publicas: Remettendo a demonstração dos pagamentos feitos pelo Thesouro ao pessoal da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e solicitando providencias para que a Fazenda Nacional seja indemnizada da quantia de 30\$ que de mais foi paga aos engenheiros Henrique Christiano da Silva Guerra e Dario Pederneiras, sendo ao primeiro 10\$ e ao segundo 20\$000;

Informando que, pelas ordens ns. 41 e 46, de 9 e 18 de julho proximo passado, as delegacias fiscaes do Thesouro nos estados de Minas Geraes e S. Paulo foram autorisadas a effectuar o pagamento das despezas que correm por conta da consignação—Material—da verba—Correios—do actual orçamento.

—Ao dos Negocios da Guerra, remettendo, para os efeitos do art. 14 do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889, o processo da divida de exercicio findo de que é credor o ex-soldado do 26º batalhão de infantaria Antonio Feitosá de Lima.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, remettendo:

O officio do inspector da Alfandega do Ceará n. 229 de 1 de maio ultimo sobre a necessidade do credito do 29:268\$300 para os concertos do que carece a repartição, conforme orçamento que o acompanha;

O requerimento que acompanhou o officio da Alfandega de Pernambuco, n. 545 de 25 de julho ultimo, no qual os continuos da mesma repartição pedem augmento dos respectivos vencimentos.

— A' Casa da Moeda recommendando que remetia com urgencia á Alfandega de Aracaju 10:000\$ em moedas do níquel e 5:000\$ em moedas de bronze.

— A' Caixa de Amortisação:

Communicando que, em virtude de precatoria da Camara Commercial, foram entregues, pela Thesouraria Geral do Thesouro, a D. Eugenia Estienne, na qualidade de viuva e inventariante de Urbano Matheus Alberto Estienne, cinco apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ de ns. 56 289 a 56 293, que haviam sido por elle depositadas em garantia de sua fiança para exercer o cargo de corretor de fundos publicos;

Mandando receber na Alfandega do Rio de Janeiro cinco caixas ns. 2.372 a 2.376, contendo notas.— A' Alfandega do Rio de Janeiro autorisado despachar, livres de direitos, as ditas caixas.

— A' de Porto Alegre, declarando, em additamento á ordem n. 23, de 22 de julho proximo passado, que a suspensão do pagamento da pensão, indevidamente feita a D. Maria Candida Soeiro Bouças, irmã solteira do contribuinte do montepio, 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Manoel José Soeiro Junior, foi determinado naquelle acto não pelo motivo de não constar da declaração de inscripção, nem estar provada por outro meio regular a hypothese do § 5º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, mas pelo fundamento de que o beneficio não pôde aproveitar aquella senhora, visto como, na hypothese restricta da viuva não receber a pensão, a reversão, afóra a estabelecida no n. 2 do § 1º daquelle artigo em favor dos filhos e filhas, cuja existencia não se verifica na especie vertente, só pôde ser para a substituição.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1895

Ferdinand von Canerim, e outro.—Restituam-se 171\$384.

Francisco José Rodrigues Lara.—Fica multado em 100\$, e marcado o prazo de 15 dias, para pagamento e licença.

Companhia Refinação de Assucar.—Não ha que deferir.

Nogueira & Garcia.—Dê-se.  
Joaquim Teixeira de Aguiar.—Idem.  
Bernardino da Silva Tavares.—Idem.  
Manoel Sadock da Sá.—Transfira-se.  
Juljeta Maria Damiani de Silva.—Idem.  
Francisco Leveglia & Filho.—Idem.  
Bernarda Rosa da Conceição.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente, foram nomeados:

O capitão-tenente Sebastião Guillobel para exercer o cargo de instructor de levantamento de plantas e desenho topographico da Escola Naval;

Luiz Francisco da Silva, escrevente da armada, pertencendo á respectiva brigada.

Concedeu-se licença, de accordo com o parecer da junta medica, ao commissario de 2ª classe Francisco Augusto de Lima Franco, um mez na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, e ao escrevente da armada Dorotheo Alfredo da Costa, 30 dias, tambem na forma da lei, para identico fim.

Requerimento despachado

Wenceslau de Menezes.—Instrua a petição com os documentos exigidos pelo regulamento.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, foi concedida ao capitão honorario do exercito Frederico Guilherme de Almeida a exoneração quo pediu do cargo de escripturario da Escola Militar do Rio Grande do Sul.

Expediente de 10 de agosto de 1895

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria do Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que em 5 deste mez conformouse com o parecer da maioria do mesmo supremo tribunal exarado em consulta de 3 de junho ultimo, sobre o requerimento em que o tenente Cyrillo Bernardino Fernandes pede que a seu sobrinho o soldado do 1º batalhão de infantaria Alvaro Agostino Durand sejam applicados o decreto legislativo n. 205 de 26 de setembro de 1894 e o ampliativo n. 220 de 14 de novembro seguinte, accrescentando aos fundamentos em que se baseia aquelle parecer o que resulta do facto de ter sido o referido soldado transferido para o 25º batalhão de infantaria a 15 de junho de 1894, não podendo por isso aproveitar-se do favor concedido aos alumnos das escolas militares pelos supracitados decretos.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Mandastes por aviso do Ministerio da Guerra, de 17, de maio ultimo, remetter ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, o incluso requerimento e mais papeis, com que o tenente do exercito Cyrillo Bernardino Fernandes reclama para seu sobrinho o soldado do 1º batalhão de infantaria Alvaro Agostino Durand, o favor concedido aos alumnos das escolas militares pelos decretos ns. 206, de 26 de setembro e 220, de 14 de novembro, tudo de 1894.

O general commandante do 6º districto militar e o commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul são contrarios a esta pretensão.

O primeiro diz que Durand, ex-alumno da escola, teve a infelicidade de commetter o crime de deserção aggravada abandonando as fileiras do exercito para ir contra elle combater reunido aos revoltosos; que a 28 de fevereiro de 1894 deixou os federalistas, apresentou-se ás forças leaes para gosar do indulto de 5 do referido mez, sendo posto em liberdade; que os decretos já mencionados tiveram por fim favorecer os alumnos que deixaram as aulas para empunhar as armas em defesa da Republica, e não podia ser intento do legislador premiar ex-alumnos que, tendo trahido o compromisso que tomaram ao alistarem-se, praticaram o crime de deserção, voltando contra os defensores da Republica as armas que esta lhes confiou, e, finalmente

que não pôde prevalecer o argumento referente ao indulto, visto como este apenas exclue o criminoso da penalidade, conservando a nota do crime que só desaparece pela amnistia.

O segundo, estando de accordo com a informação antecedente quanto aos efeitos do indulto a amnistia, e diz mais, que a praça de que se trata não era mais alumno na época em que foram promulgados os decretos concernentes ao aproveitamento dos alumnos das escolas militares, que foi desligado por desertor a 30 de maio do anno proximo passado, sendo taes decretos de datas posteriores; que as expressões—alumnos das escolas militares—ahi empregadas excluem não só a dita praça, como todas as que tiverem a infelicidade de abandonar o posto honroso de defensores da ordem constituída, desertando para o inimigo.

A 1ª secção da Repartição de Ajudante-General julga que o soldado de quem se trata, tendo frequentado com aproveitamento o segundo anno do curso geral da Escola Militar do Rio Grande do Sul até 6 de outubro de 1893, quando foi fechada por ordem superior, posto se ausentasse depois, havendo sido indultado, ficou extinto e esqueci o crime e suas consequências, de modo a ser considerado como si não tivesse committido tal ausencia (vide ordem do dia n. 204, de 1891) está no caso de ser attendido por achar-se comprehendido no disposto nas leis ns. 206, de 26 de novembro, e 220, de 14 de novembro de 1891.

Com esta opinião concorda o ajudante-general do exercito, julgando, tolvavia, de toda conveniencia que seja consultado este tribunal, mesmo porque ha outras praças em identicas circumstancias, convindo, por isso, firmar-se doutrina a respeito.

Considerando, que é da exclusiva attribuição do Congresso Federal a concessão de amnistia, conforme se vê do preceituado no n. 27 do art. 34 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891;

Considerando que o indulto concedido pelo chefe do Poder Executivo, apenas releva da penalidade os criminosos a quem é elle concedido (n. 6 do art. 48 da mesma Constituição);

Considerando que os officiaes e praças matriculados nas escolas militares perdem a qualidade de alumnos desde o momento em que praticam o crime de deserção, crime este que foi committido pelo ex-alumno Durand, com a circumstancia aggravante de ter procurado as fileiras dos revoltosos do Rio Grande do Sul;

E' o Supremo Tribunal Militar do parecer que nenhum direito pôde ter o referido ex-alumno dos favores concedidos; pelas citadas leis de 26 de setembro e 14 de novembro de 1894.

Os marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão e Tude Neiva discordam da conclusão emitida no parecer supra pelas razões que em seguida expõem.

A lei n. 206, de 26 de setembro de 1894, manda considerar como approvados os alumnos das escolas militar e naval que *tiverem frequentado com aproveitamento as aulas das mesmas escolas até 6 de setembro de 1893*, disposição esta mandada tornar extensiva aos alumnos no todas as escolas militares que estiverem nas citadas condições. Lei n. 220, de 14 de novembro de 1891.

Não resta a menor duvida que o intuito do legislador foi evitar que os alumnos militares perdessem o anno escolar por não terem funcionado regularmente os respectivos estabelecimentos de ensino.

E tanto isto é exacto que a primeira das indicadas leis tendo limitado o beneficio aos de todas as escolas militares, isto é, a do Rio Grande do Sul e a do Ceará.

Ora, cogitando a lei somente dos alumnos que *tiverem frequentado com aproveitamento até 6 de setembro de 1893* as diversas escolas militares da Republica, resta saber si Alvaro Agostino Durand satisfaz a essas duas exigencias:—Frequencia e aproveitamento.

A informação da 1ª secção da Repartição de Ajudante General n. 760, de 10 de maio

do corrente anno, com a qual aliás concordou o illustre chefe dessa repartição, afirma estar o referido Alvaro Agostino Durand, hoje soldado do 1º batalhão de infantaria, comprehendido na disposição das citadas leis, logo não se lhe pôde negar aquillo que estas lhe concedem, sob pretexto do que, quando promulgadas, não era elle alumno, razão que a prevalecer virá a estabelecer uma excepção de que não cogitou o legislador.

Si a lei não é boa reformo-se, e si beneficia os rebeldes, modifique-se tudo, porém pelos processos regulares e não por mera interpretação.

Não prevalece o argumento de que o soldado Durand desertou e que o indulto não apagou o crime; são questões diversas e alheias completamente ao assumpto da consulta como se verifica do aviso do Ministerio da Guerra de 17 de maio findo.

A vista do que fica expendido e de accordo com a informação da Repartição de Ajudante General acima alludida, são de parecer que o sobrinho do requerente, soldado Alvaro Agostino Durand, e assim todos quantos nas condições deste se acharem estão comprehendidos no beneficio da lei n. 206 de 26 de setembro de 1894.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1895.—*D. de Carvalho.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—F. Moura.*

Foi voto o marechal graduado Ourique Jacques.

*Resolução*

Como parece a maioria. Aos fundamentos em que se basea a maioria accresce o que resulta do facto do ter sido o soldado Alvaro Durand transferido para o 2º batalhão de infantaria a 15 de junho de 1894, não podendo por isso aproveitar do favor concedido aos alumnos das escolas militares pelos decretos legislativos ns. 206 de 26 de setembro e 220 de 14 de novembro de 1894.

Capital Federal, 5 de agosto de 1895.—*Presidente de Moraes.—Bernardo Vasques.*

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1895.

Sr. ajudante general — Não estando as leis annuaes, como se vê do disposto no art. 1º do decreto n. 572 de julho de 1890, subordinadas ás regras estabelecidas nesse decreto, por isso que tem ellas um prazo fixo de duração, isto é, vigoram durante tanto o exercicio que devera reger, embora promulgadas fora da época propria, o Sr. Presidente da Republica determina, que em ordem do dia da repartição a vossa cargo se declare, para conhecimento do exercito e em solução a consulta feita pelo capitão do 10º batalhão de infantaria Gustavo dos Santos Saralhyba, que as praças que se alistaram no decurso do anno de 1892 ficaram sujeitas ás disposições da lei n. 39 A de 30 de janeiro de 1892 que fixou as forças da terra para esse anno, não obstante haver sido publicada no dia 31 daquelle mez, cumprindo, portanto, que sejam rectificados os alistamentos que não estiverem de accordo com ella, respeitadas, porém, na parte em que, porventura, as suas disposições sejam mais desfavoraveis do que as da ultima da lei, pois que essas praças alistaram-se na persuasão de que gozarão das vantagens que julgaram então em vigor. Saude e fraternidade.—*Bernardo Vasques.*

—Ao inspector da Alfandega de Corumbá, declarando que o inconveniente da multiplicidade de valores da etapa para os officiaes nas diversas localidades de um estado e de que trata a mesma inspectoría em officio n. 59 de 21 de maio ultimo, já se acha sanado pelo aviso de 28 de dezembro de 1894, mandando calcular a etapa dos officiaes pela da guarnição da capital do estado onde estiverem.

—A' Repartição de Ajudante-General: Mandando: Providenciar para que sejam apresentados na escola militar desta capital, nas terças e quintas-feitas, ás 5 1/2 horas da manhã 30 cavallos do 1º ou 9º regimento de caval-

laria a fim de poder ser dada na mesma escola a necessaria instrução de equitação aos alumnos, conforme pediu o commandante daquelle estabelecimento em officio n. 1.007 do 1º corrente.— Communicou-se ao commandante do referido estabelecimento e á Repartição do Quartel-Mestre General.

Dar baixa do serviço do exercito por se achar incurso no art. 33, § 1º do regulamento disciplinar, á vista do parecer do conselho de disciplina, o 2º cadete do 31º batalhão de infantaria addido ao 32º da mesma arma Julio Thiago Barbosa;

Declarar ao commandante do 3º districto militar que, tendo-se nesta data concedido tres mezes de licença ao aljuno de professor de primeiras letras do Arsenal de Guerra do estado da Bahia Paulino Coelho dos Santos, de quem trata o mesmo commandante em officio n. 935, de 26 de junho dirigido á mesma repartição, e de accordo com o disposto do art. 316 do regulamento respectivo, para tratar de sua saúde á vista do termo da inspecção a que foi submettido, fica autorizado a nomear quem substitua aquelle funcionario, percebendo a parte dos vencimentos, que a este deixa de ser abonada na forma da lei;

Desligar do Asylo dos Invalidos da Patria e incluir na 1ª companhia de praças reformadas o 2º sargento reformado do exercito Francisco José de Souza, conforme pediu.

Concedendo licença ao 2º sargento incluído no Asylo dos Invalidos da Patria Bruno José de Mattos, para residir no estado do Ceará, conforme pediu.

*Requerimentos despatchados*

Tenente-coronel pharmaceutico de 1ª classe graduado Cecino Pacheco.—Não pode ser, de accordo com a informação do director Ja Contadoria.

Majior João Bernardo de Azevelo Coimbra.—Não ha credito no orçamento para o pagamento requerido e nem o art. 33 do codigo do ensino o justifica.

Capitão reformado Antonio Raymundo Miranda de Carvalho.—Selle o documento junto ao requerimento.

José Ignacio de Faria.—No orçamento do Ministerio da Guerra não ha credito para o pagamento requerido.

João Corrêa Pacheco & Comp. — Mantenho o despacho de 15 de junho ultimo, porquanto os attestados apresentados não são passados por autoridades competentes.

Laocadia Schnovseker Lourenço.— Prove o seu direito, com documentos que mereçam fé.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 14 de agosto de 1895*

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 36\$663 ao auxiliar de interprete interno da Inspectoria Geral das Terras e Colonização Bernardino Meira, pelas diarias a que tem direito, em julho ultimo (aviso n. 1.778);

De 505\$ aos contractantes do serviço de condução de malas dos correios do Districto Federal, em maio e junho ultimos (aviso n. 1.779);

De 1:182\$190 a diversos por fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, para o abastecimento de agua nos ditos mezes (aviso n. 1.780);

De 19:030\$303 a Luiz Macedo pelo fornecimento de objectos de expediente á Directoria Geral dos Correios, em abril e maio ultimos (aviso n. 1.781);

De 1:600\$ a Tarquinio Theotônio de Albuquerque Guimarães pelo fornecimento de utensilios á mesma repartição, em maio ultimo (aviso n. 1.782);

De 492\$ a Cesar, Martins & Comp. por objectos de expediente fornecidos a mesma repartição em abril e maio ultimos (aviso n. 1.783);

De 12:775\$ á Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem realizada aos portos do norte, em junho findo (aviso n. 1.781).

#### Providencias:

Afim de que no Thesouro Federal seja restituida á Companhia Estrada de Ferro Muzambinho a caução de 50 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositadas para garantia da execução do contracto para a construção do prolongamento de Tres Corações á estação fluvial e a do ramal da Campanha, ambos abertos ao trafego (aviso n. 1.785);

Afim de que no mesmo Thesouro seja restituido á firma Santos & Irmão a quantia de 150\$, saldo da caução que depositaram para garantia da execução das obras na lancha *Glicerio* (aviso n. 1.786);

Transmittindo o balancete da receita e despesa da estrada de ferro da Parahyba, no mez de junho ultimo (aviso n. 1.787);

#### Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1895

João Cordeiro da Graça.—Compareça nesta secretaria.

Maria Joanna Veiga Muniz, viuva de Manoel da Costa Muniz, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, apresentando certidão do seu casamento, em vez da justificação reclamada pelo despacho desta directoria de 8 de junho deste anno.—Mantenho o meu despacho de 8 de junho do corrente anno.

João Paulo de Souza Vasconcellos, ex-amanuense do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, solicitando a reconsideração do despacho desta directoria, que indifferiu sua pretensão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Mantenho a meu despacho anterior.

#### Directoria Geral da Industria

Por portarias de 14 do corrente:

Foi concedido titulo de garantia provisoria por tres annos, a Alvaro Botelho, Gautier & Comp. brasileiros industriais residentes em S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes do privilegio, residentes nesta capital, para a sua invenção de um novo meio denominado «Processo Gautier» de tratar e preparar o café em cereja e especialmente o café já secco ou murcho para se despolpar.

Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o carteiro de 2ª classe da administração dos correios do Districto Federal Thomaz Augusto Coelho.

Foi nomeado Juvenal Barreto para o cargo de ajudante do agente do correio de Macahé, estado do Rio de Janeiro.

#### Directoria Geral de Viagem

Por portarias de 14 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde:

Noventa dias, ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Afonso Lima Nogueira;

Sessenta dias, ao conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada Antonio Gomes Santarem;

Trinta dias, ao telegraphista de 3ª classe da mencionada estrada José Rodrigues Pinto.

#### Requerimento: despachados

Carlos Dallegno, pedindo o pagamento dos vencimentos correspondentes ao prazo que decorre de sua exoneração ao da reintegração no logar de 1º escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido.

José Carlos da Costa Carvalho e Indalicio da Costa Carvalho, pedindo autorização para permutarem entre si os empregos que exercem, de conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil e de carteiro de 2ª classe do Correio Geral.—Deferido.

Augusto Abavier Carneiro da Cunha, propondo-se executar todos os trabalhos do ramal de Taperá a Gloria do Goito, na Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Os trabalhos de que se trata terão de ser adjudicados em hasta publica, na forma da lei.

Tenente-coronel José Victorino de Oliveira e Moura, pedindo estabelecer um hotel na estação em Taubaté, pelo prazo de 25 annos, mediante cessão de uma parte do novo armazem.—Indeferido.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### Prefeitura do Districto Federal

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

#### Decreto n. 156—de 13 de agosto de 1895

Estabelece que os actinos amanuenses interinos ou praticantes effectivos de qualquer das repartições municipaes, restauradores copistas e auxiliares do archivo do Districto Federal, poderão ser nomeados amanuenses effectivos, independentemente de concurso.

O bacharel Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do conselho municipal, etc.: tofoço saber que o conselho municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução, de conformidade com art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892:

Art. 1.º Os actuaes amanuenses interinos ou praticantes effectivos de qualquer das repartições municipaes, restauradores-copistas e auxiliares do archivo do Districto Federal, que contarem mais de um anno de serviço, poderão ser nomeados amanuenses effectivos, independentemente de concurso.

Art. 2.º O concurso ou concursos actualmento exigidos pela lei, só serão necessarios para a nomeação de praticantes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 13 de agosto de 1895.—  
Joaquim Xavier da Silveira Junior.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 10 do corrente:

Foram exonerados:

Por abandono do emprego, Felix de Gusão Lyra, amanuense da directoria da Fazenda Municipal;

Os praticantes da directoria de Fazenda Municipal Octavio Madureira e Octavio Rezerra de Menezes.

Foram nomeados para a directoria de fazenda: 2º escripturario, o amanuense Francisco Bueno Paes Leme; e amanuenses interinos Octavio Madureira e Octavio Rezerra de Menezes, e praticantes effectivos: Augusto Silva e Theodomiro Penna Vieira.

—Por outro de 12, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a Boaventura Placido Lameira de Andrade, professor da Escola Normal, à vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido na mesma data.

—Por outro de 13, foi reintegrado Francisco Filgueiras Junior, no cargo de primeiro escripturario da directoria de fazenda municipal.

—Por outro de 14, foram nomeados para a bibliotheca municipal: Octavio Silva, auxiliar interino e Paulino de Abellos Bustamante de Sá, continuo.

#### Directoria do Interior e Estatistica

##### 1ª SECÇÃO

#### Expediente de 13 de agosto de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias no sentido de ser facultado a um empregado da prefeitura, a extração de

cópias de documentos que se acham no archivo do cartorio do Thesouro Nacional e que interessam á historia da municipalidade.

—Ao director do archivo requisitando um exemplar do Codigo de Posturas, para o agente do 2º districto de S. José.

—Officios recebidos:

Do inspector das matas maritimas e posca, enviando o relatorio das occurencias do mez de julho findo.—A' commissão de redacção do boletim.

##### 2ª SECÇÃO

#### Expediente de 14 de agosto de 1895

Officios recebidos:

Do Sr. agente da prefeitura no districto de Sant'Anna, de 12 do corrente, requisitando o fornecimento de pastilhas de strychnina para extincção de cães.—Officie-se á Directoria de Hygiene.

Do Sr. agente da prefeitura no 1º districto de S. José, identica requisição.—Officie-se á Directoria de Hygiene.

Do fiscal do 3º districto de inflammaveis, remettendo uma relação de generos inflammaveis, retirados do trapiche Carvalhaes, com destino a diversas casas commerciaes.—Inteirado, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, remettendo um relação de generos inflammaveis retirados do mesmo trapiche em 12 e 13 do corrente.—Inteirado, archive-se.

Do agente do 2º districto do Engenho Novo tres de hoje datados, remettendo autos lavrados contra diversos infractores.—A' Directoria de Obras.

Do mesmo, datado de hoje, communicando não existir naquelle districto rua com o nome de João Baptista.—A' Directoria de Obras.

—Ao Sr. Dr. director de hygiene e assistencia publica, requisitando o fornecimento de pastilhas de strychnina para extincção de cães, para as agencias da prefeitura nos districtos de Sant'Anna e 1º de S. José.

#### Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Antonio Siqueiro Junior, Carlos Pope, Ismenia da Luz & Bernardo, James Lee & Comp., M. S. Oscar, José Campanham e Vicente Estephania.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Escriptorios—Eugenio Sigond e Montgomery & Fripp.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Tolice—Umbelina Maria da Conceição.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Placa—Thomaz de Aquino.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Restituição de caução—Christovão Corrêa Coelho da Silva e Costa & Irmão.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de firma—José Rodrigues Pinto.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de firma e de negocio—João Martins Angelo.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Adicionaes—Borges & Bastos, Bernardino Pinto Pinheiro, Borda & Comp., C. R. Vaz & Comp., Costa & Salgueirinho, Casimiro José Pereira, Domingos José Marques, Joaquim Barroso Pereira, José Joaquim de Oliveira, João de Moraes Macedo, Joaquim Pereira dos Santos, Bouças, José de Freitas, João Antonio Pacheco, José Joaquim Pinto de Moraes, Joaquim Teixeira Pinto Costa, José Telles de Moraes & Irmão, Joaquim Alves da Silva, Joaquim Victorino de Souza, João Bento da Costa, José Vicente Monteiro da Silva Guimarães, Joaquim da Silva & Comp., Joaquim da Silva Gomes & Comp., Joaquim Pinheiro Pinto, José Fernandes da Silva, Joaquim Ferreira Valentim, Joaquim Pinheiro Pinto, João Vieira Lopes Barbosa, João Lopes Fragoso, José Ribeiro Pinto, Justino Luiz dos Santos, Januario & Goulart, José do Couto Dias, Joaquim da Costa Salgueirinho, J. J. de Barros Guimarães, José Luiz Povoas (2), Joaquim Martins do Pilar, José Alves Rodrigues, João Pimenta de Moraes, Joaquim Teixeira de Aguiar (2), J. Paiva & Comp.,



Joaquim Oliveira da Silva & Comp., Joaquim Vianna, Joaquim da Silva Pereira Ramos, João Francisco de Vargas, João de Noronha Quintas, João Marte, João Antonio de Magalhães, João Pinto Ferraz, João Bernardes Paredes, João Pinto de Souza, José Antonio Gonçalves & Comp., Joaquim Luiz de Mello & Comp., José Machado Pavão, José Joaquim Garcia, José Henrique da Silveira & Comp., José Teixeira da Silva Junior, José Pereira da Silva, José Pinto da Silva, José Antonio Pereira de Araujo, José Fernandes Monteiro, José Pinto, Manoel Joaquim de Mattos & Comp., Manoel Ozorio da Silva Lamego, Martins & Comp., Peixoto & Comp., Pimentel & Costa, Pompêo Antonio da Silva, Pinheiro & Leoncio, Serafim Gonçalves Nogueira, Silva & Fernandes, Serafim José Fernandes, Teixeira & Comp., Tertuliano Pereira dos Santos e Vasques & Comp. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes — Antonio Manoel Francez, Francisco Sancharanda, João Copelino, José Ribeiro Chaves Meirelles, e Salvador Felipe. — Deferidos. A' directoria de fazenda.

Ganhadores — Antonio Baptista Ferreira, Constantino Rodrigues o Salvador Galto. — Deferidos. A' directoria de fazenda.

Licença para venda de fructas nacionaes e estrangeiras. — Ignacio Fernandes do Lago. — Deferido. A' directoria de fazenda.

Albino José de Oliveira & Comp. — Compareçam nesta directoria para dar explicações sobre o seu requerimento.

Adolpho Freire & Comp, Bernardino de Souza Guimarães Mello, Francisco Moreira Valle, Joaquim Ferreira de Magalhães, João Pereira, José Antonio Alves, Kauffmann Monteiro & Comp., Miguel da Silva & Fructuoso Garcia, Neves & Nunes, Pedro Rapolani, Soares Dias & Carvalho o Vigenolle Ferreira & Bastos. — A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Rezen le & Pacheco. — A' Directoria de Fazenda.

Elydio Ferreira Pinto, José Pereira Camões e Rosa Barbosa Campiglio. — Aos Srs. agentes dos respectivos districtos.

Antonio Maria de Guida o outro, Francisco Siqueira de Souza Rabello, Antonio Joaquim Vieira, João Marcello, João Soares Lopes Alves, José de Souza Marques Guimarães, Joaquim Pereira Dias de Oliveira, João Rodrigues Machado, João Rodrigues da Silva, Miguel Gonçalves Arças, Manoel Cardoso da Fonseca, Manoel Rodrigues Testa, Pires & Comp., Pedro & Arças, Simas & Costa e Zeferino Augusto Pereira. — Aos Srs. fiscaes de inflammaveis dos respectivos districtos.

Directoria da Instrucção

Expediente de 12 de agosto de 1895

Ao Sr. Dr. director de hygiene e assistencia publica, pedindo para que seja submetida a exame medico, a adjunta Anna Corrêa Villares Ferreira, que requereu 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.

— Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando:

O requerimento em que o professor da Escola Normal Boaventura Placido Lameira de Andrade pede 60 dias de licença, para tratamento de saude;

Informado, o officio em que o inspector escolar do 7º districto pede reparos que julga indispensaveis no predio em que funciona a 3ª escola masculina do mesmo districto.

— Ao Sr. inspector escolar do 3º districto, communicando que far-se-ha proceder, amanhã, à 1 hora da tarde, a vacinação e revaccinação systematica na 1ª escola do 2º grão para o sexo masculino daquele districto.

Dia 13

Officio do Dr. inspector escolar do 4º districto approvando a transferencia do adjuuto João Norberto Ferreira para a 8ª escola masculina daquele districto.

— Portarias ás adjuntas, Amelia Luiza Vianna e Francisca Pinto Barreto, para que entendendo-se com os inspectores escolares dos

seus districtos, apresentem-se aos do 3º e 5º districtos, afim de terem exercicio, a 1ª na 8ª escola feminina, e a ultima na 4ª escola tambem feminina.

— Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando informada a representação do cidadão Antonio José de Vasconcellos, relativa à 3ª escola do 2º grão para o sexo masculino.

— Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica communicando que a vacinação systematica da 1ª escola do 2º grão para o sexo feminino, não pôde ter logar hoje, à 1 hora da tarde. — Ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto, relativo ao assumpto supra-citado.

— Ao Sr. Dr. prefeito, informando uma local da *Gazeta da Tarde*, relativa ao funcionamento de escolas publicas, na freguezia de Jacarepaguá.

— Ao Sr. Dr. director do Instituto Commercial reiterando a requisição feita em officio de 8 do corrente, relativa ás aulas daquelle instituto que não funcionam por falta de alumnos.

Requerimentos despachados

Dia 8 de agosto de 1895

Augusto Pinto da Costa pe lindo para ser nomeado cathedatico. — Aguarde opportunidade.

Angelo Torterolli. — Indeferido.

Dia 12

Angelica Octavia Bellostta, pedindo ser nomeada adjunta. — Aguarde vaga.

Dr. Menezes Vieira, director do Pedagogium Brasileiro, pedindo o concurso dos estabelecimentos publicos municipaes para a exposição escolar annua. — Deferido.

Dia 13

Officio do Inspector do 7º districto, requisitando melhoramentos no predio em que funciona a 3ª escola do sexo masculino. — A' directoria de Obras para mandar orçar as despezas.

Sub-Directoria do Patrimonio

8ª secção

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1895

Jeronimo Lopes Moreira, Domingos José Pereira, por cabeça de sua mulher D. Maria Idalina Moreira Pereira, Luiz de Souza Teixeira, Joaquim Vaz de Borba, Dr. Brazilio Ferreira da Luz, Manoel Pinto Novaes, Manoel da Costa Santos, José Antonio Lourenço de Souza, José Maria Martins de Carvalho. — Deferidos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 11 de agosto de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito:

Submettendo por cópia o officio do commissario Dr. Candido Benicio, em que pede autorisação para fazer despezas precisas para o tratamento de indigentes accommettidos de variola, existentes na enfermaria de Jacarepaguá, e daquelles que possam apparecer nas mesmas condições affectados da mesma molestia;

Enviando por cópia a informação ministrada pelo administrador da Estação Central de Desinfeccção e com referencia ao requerimento de Zeferina Roza da Conceição.

— Ao Dr. inspector geral das obras publicas, dando conhecimento de o Dr. Joviniano Romero, commissario de hygiene em Inhaúma, solicitou a limpeza das vallas existentes nas ruas da Bica, entre Cascadura e Cupertino, do Engenho de Dentro, Piedade, Marechal Rangel e no largo de Cascadura.

— Ao commissario Dr. Emilio de Miranda, determinando que pôde providenciar quanto ao fechamento das estalagens de ns. 175 e 179 da rua Barão de S. Felix, procedendo de accordo com o regulamento sanitario de hygiene.

— Ao director do Matadouro Publico, enviando a carta official da Directoria do Interior e Estatistica, de 9 do corrente, referente ás licenças dos marchantes do Matadouro em Santa Cruz, o determinando as necessarias informações a respeito.

— Ao director do Asylo da Mendicidade, recommendando que as contas que acompanharam os officios daquelle directoria, sob os ns. 837 e 838, devem ser apresentadas semestralmente com as demais, de accordo com o que se determinou no officio de 5 do corrente.

Officios:

Do director do Interior e Estatistica:

Solicitando a remessa de 200 pastilhas de strychnina, afim de satisfazer a requisição do agente do districto de Sant'Auna. — Ao Sr. Dr. director do asylo, para satisfazer.

Identicio pedido para o agente da Prefeitura no districto de S. José. — Igual despacho.

Informando que fora indeferido o requerimento de Felicia Abil. — Dê-se conhecimento ao Dr. commissario da respectiva circumscripcção.

Solicitando, afim de satisfazer a requisição do agente do districto de Jacarepaguá, pastilhas de estrychnina. — Ao Sr. Dr. director do Asylo da Mendicidade para providenciar quanto á remessa, a esta directoria, de 50 pastilhas.

Do director da Instrucção Publica, dando conhecimento que a vacinação e revaccinação systematica das alumnas da 1ª escola do 2º grão não pôde ter logar à 1 hora da tarde por haver-se ausentado a professora e estarem suspensas por oito dias as aulas. — Officio-se ao Instituto Vaccinico enviando cópia deste officio.

Do director de Assistencia Publica do estado do Rio, accusando o recebimento do officio de 10 do corrente, com referencia aos variados que transitaram em trens da Estrada de Ferro Leopoldina procedentes de S. João de Merity, e informando quaes as providencias que tem tomado nesse sentido. — Dê-se conhecimento ao Dr. Bernardo de Figueiredo, a quem se transmittirão por cópia os dous officios.

Do administrador da Estação Central de Desinfeccção, enviando o attestado de frequencia do pessoal superior daquelle estação, e a folha do pessoal subalterno, referentes ao mez de julho.

Do commissario Dr. Duarte Flores, propondo o fechamento de uma casa situada no becco do Cayrú. — Autoriso o Dr. commissario a proceder de accordo com o que propõe.

Do Dr. A. Greenhalgh, enviando a relação das casas de commodos situadas á rua da Praiaha. — Junte-se aos demais papeis referentes ao mesmo assumpto.

Do Dr. Alfredo Burrellos, solicitando vistoria para alguns commodos situados aos fundos de uma horta situada á rua Real Grandeza n. 116. — Solicite-se a vistoria.

Do Dr. Julio Brandão, informando sobre a materia contida em carta official desta directoria, de 12 do corrente. — Inteirado. Archive-se.

Do commissario, Dr. Joviniano Romero, informando sobre as materias do officio da directoria da instrucção, de 5 do corrente. — Transmitta-se por cópia á Directoria da Instrucção Publica.

Do commissario Dr. Farmo de Amoedo, informando nos termos da circular de 20 de junho do corrente anno. — Inteirado. Archive-se.

Do Dr. Felipe Teixeira, enviando a relação da segunda quinzena de julho ultimo, de generos inutilizados no mercado da Candalaria.

Do Dr. Doria, enviando o quadro demonstrativo do serviço feito durante a semana finda. — Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados:

Francisco Gonçalves Vianna, Eugenio Ferreira & Irmão, José da Costa Monteiro. — Voltem aos Drs. commissarios para informarem nos termos da circular n. 28, de 25 do mez findo.

Francisco Cordeiro Piraovo Gabizo, José Marques e J. de Figueiredo.— Aos Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Francisco Pereira & Antonio Lourenço, Antonio Russo, Antonio Pinto dos Santos Antonio Dias Pereira & Comp., José Luiz da Rocha, Braga & Cardozo, Frederico Besinhano & Petsot & Oli'ieri, Rodrigues Peixoto & Comp., Sebastião Anzorino, Pedro Antonio Mandorim, Souza & Ramos, Samuel Alves Guimarães, Francisco Lopes Madeira, Manoel Corrêa Alves, Bernardino Carneiro Soares, Maximino & Irmão.— De accordo. A' Directoria do Interior e Estatística.

Joaquim Moreira Machado.— Ao Sr. Dr. Julio Brandão, para informar.

Directoria de Obras e Viação

2ª SEÇÃO

Requerimentos despachados

14 de agosto de 1895

Marcolino Pinto, pedindo alvará de aruação para seu terreno á rua Teixeira de Carvalho.— Legalise a acceitação da rua.

Belmira Antonio Roiz, pedindo licença para levantar calçamento para canalizar agua em seu predio.— Dirija-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Irmadade da Santa Cruz dos Militares, pedindo levantar deposito.— Substituam-se as lages estragadas de accordo com a lei.

Luiz José Coelho, pedindo relevação da multa imposta por ter cercado um logradouro publico como sua propriedade.— Apresento titulo de posse.

Frederico José dos Santos Rodrigues, pedindo levantar deposito.— Cumpra a lei e volte.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

57ª SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Mace'lo Soares, José Hygino, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo, Lucio de Mendonça e Ubaldino do Amaral, faltando o Sr. ministro Pindaíba de Mattos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente que se achava sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 812 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ubaldino do Amaral; impetrantes, os advogados Ruy Barbosa e Luiz José Pereira Simões; paciente, Manoel Floriano Corrêa de Brito.— Foi negada a ordem de habeas-corpus contra os votos dos Srs. F. Osorio, José Hygino, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco.

N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Francisco Neves.— Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestando a 6ª pretoria os necessarios esclarecimentos, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 814—Paraná—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; paciente, Henriques Alves de Araujo.— Julgou-se por sentença a desistencia da petição de habeas-corpus, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 51—Minas Geraes—Relator, o Sr. Ubaldino do Amaral—Revisores, os Srs. barão de Pereira Franco e Lucio de Mendonça—Entre partes: o juiz seccional do estado de São Paulo e o juiz seccional do estado de Minas Geraes.—Tomando-se, como preliminar, co-

nhecimento do conflicto, contra o voto do Sr. relator, julgou-se competente o juiz seccional do estado de Minas Geraes, contra o voto dos Srs. Ubaldino do Amaral, Lucio de Mendonça, Americo Lobo, F. Osorio e Herminio do Espirito Santo, que julgavam competente o juiz seccional do Paraná para o processo de que se trata.

DISTRIBUIÇÕES

Homologações estrangeiras

N. 41 — Capital Federal — Requerente, Joaquim Affonso Ramos.— Ao Sr. ministro Herminio Espirito Santo.

N. 42—Capital Federal—Requerente, Joaquim Affonso Ramos.— Ao Sr. ministro Americo Braziliense.

Recurso extraordinario

N. 56—S. Paulo—Recorrente, Carlos Boemer e sua mulher; recorrido, A Fazenda do estado de S. Paulo.— Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdicção

N. 50—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 39—Ao Sr. Americo Braziliense.

Recisão crime

N. 65—Ao Sr. José Hygino.

Homologação

N. 33—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellacção civil

N. 126—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

COM DIA

Revisão crime

N. 56—Ao Sr. Piza e Almeida.

Homologação

N. 30—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Denuncia

N. 5.—Ao Sr. Macedo Soares.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pezreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

RECEBODORIA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 13 de agosto de 1895.....	3.564.756.087
Idem do dia 14, até 3 horas.	272.703.615
	3.837.462.702
Em igual periodo de 1894..	4.809.293.435

RECEBODORIA

Rendimento do dia 1 a 14 de agosto de 1895.....	786.823.747
Idem do dia 14.....	62.969.510
	849.793.257
Em igual periodo de 1894...	729.315.077

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de agosto de 1895 .....	69.463.157
Idem dos dias 1 a 14 .....	508.813.952

RECEBODORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 14 agosto de 1895.....	53.545.731
Idem do dia 1 ao dia 14.....	599.465.173

NOTICIARIO

**Escola Nacional de Bellas Artes**—Hoje, ás 2 horas da tarde, haverá aula publica do curso de historia das artes pelo respectivo professor.

— Expira hoje o prazo para recebimento das obras artisticas da secção de gravura e lithographia destinadas á exposicção geral de bellas-artes, que se inaugurará a 1 de setembro.

**A neve na Arabia**—A latitude da Arabia e a presença dos immensos desertos que nella se encontram fazem crer que essa região não deve conhecer o frio. Tal não é a realidade. *Globus* cita a esse respeito as observações feitas por Nolde durante sua expedição pelo deserto Nejed da Arabia interior, a 28ª latitude norte.

Esse explorador verificou, durante a noute, que a temperatura baixava a -5º e mesmo a -10º C., quando mesmo o dia era calido. As variações da temperatura são bruscas; assim a 1 de fevereiro de 1893, ao meio-dia, o thermometro marcava +5º,5, com vento frio; ás 2 horas +6º, ás 4 horas +7º,5, então teve uma alta inexplicavel attingindo a 25º,5 para baixar a -8º, depois do occaso do sol, e tendo como temperatura minima durante a noute -11º.

A 2 do fevereiro Nolde foi surprehendido por uma borrasca de neve que cobriu todo o deserto com uma camada de neve de alguns centimetros de espessura, dando a essas paragens o aspecto de um steppe russo. Os beduinos lhe declararam que esse phenomeno era raro.

Exames de preparatorios

O resultado dos exames effectuados no externo do Gymnasio Nacional no dia 13 foi o seguinte:

Portuguez—Approvado: Antonio Bruno dos Santos Nora, plenamente. Houve cinco inhabilitados.

Francez—Approvados: João Victorio Parcto Junior, Eduardo Barreto Montebello, Asdrubal Teixeira de Souza e Joaquim Lourenço Dias, simplesmente. Houve dous inhabilitados.

Inglez—Approvados: Eugenio Ferreira de Menezes e Francisco Paula de Oliveira, simplesmente. Houve um inhabilitado, e tres reprovados.

Latim—Approvados: Eugenio de Moraes, José Maria Pereira da Silva, Epiphanio de Souza Campos e Silvino de Oliveira Mattos, simplesmente.

Geographia—Approvados: Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira e Francisco Revisio de Lemos. Houve quatro inhabilitados.

Arithmetica—Approvados: Americo Lobo Leite Pereira Junior e Ildefonso Augusto Leonidas Leite, simplesmente.

Algebra—Approvados: José Luiz de Araujo, plenamente; Vortigem Luiz Ferreira e João Gomes, simplesmente.

Arithmetica e algebra—Approvados: Astrogildo Clair de Azevedo, plenamente; José Ignacio de Souza, simplesmente. Retirou-se um.

Correio

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes: Pelo Oceano, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/4, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Tiempo, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 idem.

Pelo S. Gottardo, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/4, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo Onic, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—O remetente das cartas dirigidas a Christovão de Souza Nunes, Areal, e a João Xavier da Silva, Freguezia de S. Martinho, Villa do Meio, Portugal; e o de duas amstras para o capitão Custodio J. Chagas, Fazenda de S. Cruz, Porto das Flores, são convidadas a comparecer na 5ª secção desta administração, para darem informação.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 842, DE 25 DE JULHO DE 1895 PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 1 a 17 de agosto de 1895

GENEROS	Unidade	Preço medio das ultimas vendas	Taxa do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$310	9 %
» » » distillada (alcohol).....	» .....	\$600	9 %
Café.....	Kilogram..	1\$420	11 %
Chifres.....	» .....	\$100	5 %
Cigarros.....	» .....	5\$500	9 %
Couros seccos ou salgados.....	» .....	\$650	9 %
Diamantes em bruto ou lapidados.....	Gamma...	216\$000	1 %
Fumo em folha.....	Kilogram..	1\$140	9 %
» » rolo.....	» .....	1\$220	9 %
» picado.....	» .....	\$550	9 %
» desfiado.....	» .....	1\$700	9 %
Madeiras de qualquer qualidade.....	» .....	\$010	9 %
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	» .....	1\$200	9 %
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gamma...	1\$000	2 1/2 %
Prata, idem idem.....	» .....	\$070	2 1/2 %

Recebedoria do estado de Minas Geraes, 10 de agosto de 1895.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

**As migrações de um cabo—**

Este cabo curiosissimo é o Canaveral, na costa dos Estados Unidos. Suas viagens não são muito longas, mas as observações hydrographicas successivas indicam claramente sua direção e rapidez. E' um cabo arenoso cuja forma é regida pela acção de duas correntes que se encontram, e podend as correntes variar de intensidade, produzem-se modificações consideraveis em sua forma. Parece que esse cabo deve ter-se formado a uns 50 ou 60 kilometros do ponto em que se acha actualmente. Muito provavelmente ainda ali permaneceria, si os trabalhos feitos na costa, para facilitar a extracção e o transporte da areia, não tivessem modificado as correntes naturaes, que determinaram a primeira migração de 30 a 40 kilometros para o sul. Novas modificações do contorno tiveram como resultado mais recentemente nova migração para o sul, de cerca de 15 kilometros, e parece que essa não será a ultima: o cabo continúa a caminhar para o sul lenta, mas progressivamente.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 9 de agosto de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	858	694	1.552
Entraram.....	33	31	67
Sahiram.....	45	30	75
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	839	698	1.538

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 393 consultantes, para os quaes se aviaram 431 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

**E no dia 10 :**

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	839	699	1.538
Entraram.....	25	32	57
Sahiram.....	21	35	56
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	839	694	1.533

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 401 consultantes, para os quaes se aviaram 441 receitas.

Fizeram-se 22 obtinacções de dentes.

**E no dia 11:**

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	838	695	1.533
Entraram.....	19	16	35
Sahiram.....	9	7	16
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	845	700	1.546

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 429 consultantes, para os quaes se aviaram 549 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

**Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 13 de agosto de 1895.**

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM REGRADOS	ESTADO DO CIELO
7 m	756.77	23.5	71.9	WSW 3	Nublado.
10 m	756.23	23.4	74.0	SSE 1.9	Idem.
1 t.	756.12	21.1	89.0	SE 6.7	Encoberto.
4 t.	755.83	18.0	85.6	SE 4.2	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: em greccio 39.0, prateado, 30.0.  
Temperatura maxima 24.1.  
Temperatura minima 19.7.  
Evaporação em 24 horas 2<sup>mm</sup>.8.  
Começa a chuvia ás 12 horas 45 m.

**Obituário**—Sepultaram-se no dia 9 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio-sclerose—os fluminenses Antonio, filho de Antonio Anacleto da Silva, 13 mezes, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 20; Luiza, filha de Nicola Farlani, 29 mezes residente e fallecida á rua do Cotovello n. 25; Antonio, filho de Rita da Silva, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 69; Jayme, filho de Arthur Manoel dos Santos, seis mezes, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 185. Total, 4.

Bronchite capillar—os fluminenses Francisco, filho de Bernardo José de Almeida, 3 mezes, residencia ignorada, e Adelaide, filha de Joaquim Martins Borba, 20 mezes, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 151. Total, 2.

Congestão cerebral—o fluminense Orminda Silveira, 19 annos, fallecida á rua do Ipyrangá n. 20.

Cachexia palustre—o brasileira Umbelina Luzia Irlia de Souza Santos Fragoso, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua Francisco Manoel n. 35.

Fraqueza congenial—o fluminense Ernesto, filho de Ludgero Euzebio da Costa, 21 horas, residente e fallecido á rua do Santo Christo n. 117.

Lesão cardiaca—o portuguez Antonio Silva Carvalho, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—o brasileiro João Baptista dos Passos Vianna, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Felicidade n. 92.

Laryngite—o fluminense, Eduardo, filho de Eugenio Barcellos, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua Barão de Pirassinunga n. 18.  
Meningite—o fluminense Carlota, filha de Jomotte Romero, residente e fallecida á rua Monte Alegre n. 12.

Obstrucção intestinal—o fluminense Anna, filha de José de Carvalho, 3 mezes, residente e fallecida á rua da Prainha n. 6.

Queimaduras—o portuguez José das Dorés Leão, 12 annos, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 36.

Syncope cardiaca—o portuguez Francisco José da Fonseca Braga, 79 annos, casado, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 23.

Tuberculose pulmonar—o africana Mariana Maria da Conceição, 56 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cassiano n. 6; a brasileira Candida Maria da Conceição, 30 annos, fallecida no Hospicio Nacional de Alienados. Total, 2.

Febre palustre—o fluminense João, filho de Francisco Gomes de Sálles, 20 mezes, residente e fallecido á rua do Proposito n. 87.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Antonio Francisco, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itamaraty n. 41; Luiza Maria da Conceição, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Variola hemorrhagica—o brasileiro Juvenio Pinto Veras, 26 annos, solteiro, residente no quartel do 2º batalhão de infantaria e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Luiz José dos Santos, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; Felismino Borges Freitas, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião; João Antonio da Cruz, 20 annos, solteiro, residente á rua Senador Pompeu n. 26 e fallecido no Hospital de São Sebastião; Miguel na Rocha, 39 annos, solteiro, residente á praça da Republica n. 26 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; José Ferreira, 15 annos, residente no becco da Moeda n. 2 e fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total, 6.

Variola confluyente—o fluminense Ambrosio Comteira da Costa, 22 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Isolamento, fabrica da Conceição, rua D. Castorina; o brasileiro

David, 22 annos, residente á rua da Imperatriz n. 123 e fallecido no Hospital de Santa Barbara; o africano João Baptista, 80 annos, fallecido no Hospital de Santa Barbara; as fluminenses Cecilia, filha de João Athayde, 13 mezes, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 66 A; Isaura, filha de Laura Maria do Espirito Santo, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 30. Total, 5.

Fetos—um, do sexo masculino, filho de Antonio Trigueiro, residente á rua das Marrecas n. 9; outro, do sexo feminino, filho de Emilio Ozellema, residente á rua da Misericórdia n. 62; outro, filho de José Sant'Anna do Nascimento, residente á Quinta de S. Christovão. Total, 3.

No numero dos 45 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 556

George C. Barclay, domiciliado em Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Magalhães Lucius & Comp., proprietario da marca acima collada, da fabrica Barclay & Comp., estabelecida na dita cidade de Nova-York, como prova com os documentos juntos, apresenta a marca acima para ser devidamente registrada.

Consiste ella em um rótulo côr de rosa rectangular, guarnecido com uma ornamentação, tendo do lado esquerdo as palavras—Barclay & Comp., — mais abaixo — Registered; — no centro do rótulo vê-se a figura de um alchimista trabalhando no forno do seu laboratorio. A figura está cercada de uma borda oblonga, dentro da qual se leem as palavras—Barclay & Comp., por cima — New-York, em baixo, do lado direito estão as inscrições—Trade Mark. A. D — 1881.

A referida marca pôde variar em côres e dimensões, e applica-se sobre os vasilhames contendo perfumarias, cosmeticos, pós para dentes e sabão de toilette, de fabricação da firma Barclay & Comp., assim como imprimindo-a ou moldando-a a fogo sobre as caixas em que são mettidas, servindo enfim como marca geral da fabrica.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 17 de abril de 1895.

Registrada sob n. 556, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895. — O secretario, Cesar de Oliveira.

## EDITAES E AVISOS

### Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 16 do corrente, serão chamados os seguintes examinandos:

Portuguez (a 1 hora da tarde)

Julio Azurem Furtado.  
João de Deus Ferreira de Menezes.  
Hermano Sayão de Bustamante.  
Luiz da Cunha Menezes.  
Carlos da Cunha Menezes.  
Raul Monteiro.

Turma suplementar

José Peixoto.  
Carlos Murtinho.  
Raul Rocha.  
Ambrosio de Queiroz.  
Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto.  
Clelia Antonietta de Brito.

Frances (a 1 hora da tarde)

Leopoldo de Gomensoro.  
Manoel José dos Reis.

João da Silva Peixoto.  
Joaquim Machado Pereira Vianna.  
Antonio de Souza Vallé.  
Cesar de Val Villares.

Turma suplementar

Antonio Brito de Moraes.  
Adolpho Soares Pinheiro.  
Affonso Henrique de Lima Barreto.  
Antonio Lopes de Araujo.  
Lucas Evangelista da Costa e Sá.  
Alzira Aristotelina de Araujo Costa.

Inglez (a 1 hora da tarde)

Sebastião Lino de Christo.  
Edmundo de Almeida Rego.  
Justino Ferreira da Paixão.  
Horacio Barbosa Carneiro.  
Lucas Bicalho.  
Armando Castro de Oliveira.

Turma suplementar

João Baptista Lopes.  
Adriano da Cunha e Mello.  
Antonio de Padua Fleury.  
João Renato de Siqueira Zamith.  
Raul Metello.  
Galdino Martins do Valle.

Arithmetica e algebra (a 1 hora da tarde)

Agenor de Siqueira Torres.  
Themistocles Rodopiano Gonçalves dos Santos.  
Victor Limberio.  
Carlos Ricardo Machado.

Geometria e trigonometria (a 1 hora da tarde)

Jarbas Loreti da Silva Lima.  
Armando de Souza Monteiro.  
Miguel Severo de Santiago.  
Victor Cabral de Teive.

Turma suplementar

José Nabuco Neiva.  
Antonio José Moreira.  
João Evangelista Barroso.  
João Paulo da Rocha.

Historia universal (a 1 hora da tarde)

Aprigio do Rego Lopes.  
Oscar Publico de Mello.  
Affonso Dias Coelho.  
Arnaldo Pinheiro Bittencurt.

Turma suplementar

Fernando Muniz Freire.  
Antonio Pereira Arantes.  
José Cesario de Faria Alvim Filho.  
Oscar Santos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895. — O secretario, Paulo Tavares.

### Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que por determinação de S. Ex. o Sr. ministro da justiça e negocios interiores, transmitida em telegramma n. 370, de 13 do corrente mez, fica prorogado por dous mezes a contar desta data o prazo de inscripção marcado no edital de 17 de fevereiro ultimo, para o concurso ao lugar de lente substituto da quinta seção desta faculdade.

Recife, 16 de junho de 1895. — O secretario, J. Telesphoro da Silva Fragoso.

### Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de lente substituto da segunda seção desta faculdade. O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias: Direito Civil, duas cadeiras; Direito Commercial, duas cadeiras; Explicação succinta do direito patrio civil, commercial e criminal. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão ex-

hibir no acto da inscripção seus diplomas titulos, ou publicas fórmãs destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital que sera affixado no lugar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal. S. Paulo, 5 de agosto de 1895. — O secretario Antre Dias de Aguiar.

### Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia, para julgamento na sessão de sabbado, 17 do corrente, os processos crimes n. 73, entre partes, a justiça, autora, bacharel Diogenes de Almeida Pernambuco, réo; n. 76, a justiça, autora, Paschoa Maria da Conceição, ré.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1895. — O secretario, Manoel Ramos Moncorvo.

### Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos lugares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do lugar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no Diario Official de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895. — O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

### Caixa da Amortisação

Por esta repartição, faz-se publico que, tendo se extraviado as apolices do valor nominal de 1:000\$, n.227.517, emitida em 1870, e de 200\$, n. 46, emitida em 1867, do juro de 6 %, antigo, serão expedidos novos titulos si, no prazo de 15 dias, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895. — O inspector, M. A. P. Trigo de Loureiro.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 28 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de consumo, no dia 17 de agosto de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem de-de já ser examinadas pelos senhores interessados.

Lote n. 1

Marca ABC: 1 caixa n. 1.717, pesando bruto 41 kilos, contendo cachimbos de madeira, pesando bruto 9 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em 13 de setembro de 1894.

Lote n. 2

Marca MLM: 1 caixa n. 4.740, pesando bruto 264 kilos, contendo 48 peças de flanela de algodão, lisa, pesando liquido :96 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Lisso-bom*, descarregada em 26 de setembro de 1894.

Lote n. 3

Marca AFP: 1 caixa n. 2, contendo quadros annuncios de mais de uma côr, pesando bruto 70 kilos; quadros annuncios sobre papelão, pesando bruto 28 kilos; quadros annuncios de uma só côr, pesando bruto 4 kilos; estampas não especificadas, pesando bruto



2 kilos; amostras de papel pinta'lo, para forrar salas, pesando bruto 6 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Don*, descarregada em 6 do agosto de 1894.

Lote n. 4

Marca LC: 1 dita n. 451, pesando bruto 283 kilos, contendo casimiras de lã singelas, pesando liquido 223 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Cunier*, descarregada em 11 de agosto de 1894.

Lote n. 5

Marca RF: 1 dita n. 2.061, pesando bruto 191 kilos, contendo obras de ferro batido estanhado, não classificadas, pesando bruto, som os envoltorios de papel, 167 kilo-; vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 1 de agosto de 1894.

Lote n. 6

Marca CCIG: 1 dita sem numero, pesando bruto 75 kilos, contendo banha de porco em 30 latas, pesando bruto com estas 63 kilos; vinda de New York no vapor inglez *Nasmith*, descarregada em 14 do agosto de 1894.

Lote n. 7

Marca CAC: 1 dita n. 1, pesando bruto 41 kilos, contendo 12 meias garrafas com vinho não especificado e 5 ditas idem, idem, pesando tudo, liquido 5 kilos; cinco garrafas com cognac, pesando liquido 5 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Corrintes*, descarregada em 25 do agosto de 1894.

Lote n. 8

Marca AMC: 1 dita n. 3, pesando bruto 74 kilos, contendo obras de vidro n. 1, branco (lamparinas) pesando liquido 15 kilos; obras de vidro n. 1, de cor (lamparinas) pesando liquido 15 kilos; lamparinas de espermacete, pesando bruto 3.700 grammas; obras não especificadas de folha de Flandres, simples, pesando liquido 2 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Herschell*, descarregada em 28 de agosto de 1890.

Lote n. 9

Lettreiro Hermy Koppe: 1 dita sem numero, pesando bruto 104 kilos, contendo roupas velhas e uma machina de costura, quebrada; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 8 de agosto de 1894.

Lote n. 10

Marca FM: 1 caixa n. 516, pesando bruto 18 kilos, contendo pequenos retalhos de chitas, pesando liquido 13 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 24 do julho de 1894.

Lote n. 11

Marca LCA: 1 caixa, pesando bruto 31 kilos, contendo 20 latas com legumes em conserva (petit pois), pesando bruto 9 kilos; 22 latas com frutas em conserva, pesando bruto 10 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 27 de julho de 1894.

Lote n. 12

A mesma marca: 1 caixa, contendo 9 latas com carnes em conserva, pesando bruto 7 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Marca TLC: 1 caixa n. 7.005, pesando bruto 118 kilos, contendo caixas de papelão, abatidas, pesando liquido 94 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregada em 26 de abril de 1894.

Lote n. 14

A mesma marca: 1 dita n. 7.005 A, pesando bruto 116 kilos, contendo ditas idem, pesando liquido 95 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

A mesma marca: 1 dita n. 7.005 B, pesando 148 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 77 kilos; caixas de papelão, abatidas, pesando liquido 50 kilo-; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

A mesma marca: 1 dita n. 7.005 C, pesando bruto 105 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 91 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Sem marca: 1 dita, contendo panuo de algodão adamascado, pesando liquido 2.400 grammas; 1 espratilho de algodão; fitas de seda, pesando liquido 150 grammas; tres pares de luvas de pellica; bijouteria de cobre, pesando bruto 50 grammas; um vestidinho de seda simples (tecido não especificado) pesando liquido 100 grammas; tres pares de meias de seda, com msecta de algodão, pesando 150 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 21 de novembro de 1894.

Lote n. 18

Marca CJA—LR: 1 dita n. 1, pesando bruto 117 kilos, contendo uma moldura de madeira, dourada, arma re, pesando liquido 10 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Cardoba*, descarregada em 19 de setembro de 1894.

Lote n. 19

Marca GB: 3 caixas ns. 1, 2 e 6, contendo obras não classificadas de papelão (pratos para doces), pesando liquido 560 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Lettreiro James Park 1 caixa, pesando bruto 16 kilos, contendo 22 latas com frutas em calda, pesando bruto 13 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Fredo*, descarregada em 26 do setembro de 1894.

Lote n. 21

O mesmo lettreiro: 1 caixa, pesando bruto 12 kilos, contendo seis latas e quatro frascos com frutas em conserva e geleas, pesando bruto 7 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

O mesmo lettreiro: 1 caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo 23 latas com outras em conserva, pesando bruto 16 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Marca TAC: 1 caixa n. 805, contendo 26 peças de casimira de lã simples, pesando liquido 234 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Ptolomy*, descarregada em 9 de abril de 1892.

Lote n. 24

A mesma marca: 3 caixas ns. 669 a 671, contendo casimiras de lã simples, pesando liquido 540 kilos; vindas de Bremen no vapor allemão *Munchem* descarregadas em dezembro de 1891.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 do agosto de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arr-matadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit.5º, cap.5 da *Consolidação de Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Monteiro—Lettreiro Vieira: 1 caixa sem numero, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Shenir*, descarregada em 24 de dezembro. Consignada a Vieira Azevedo & Comp.

Lettreiro P. Amand: 1 decimo sem numero, vindo de Marselha, no vapor italiano *Giuseppe*, descarregado na mesma data. Não consta do manifesto.

Lettreiro Ferreira Leite: 3 caixas sem numero, vindas do Porto no vapor allemão *Barbitonga*, descarregadas em 3 de janeiro. Consignadas a Ferreira Leite & Comp.

Lettreiro Vinicola: 1 dita sem numero, da mesma procedencia vapor e descarga. Consignada a França Monez & Comp.

Marca AB: 1 dita sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a Augusto Rosuta.

Marca JFC: 1 dita sem numero, idem, idem, idem. Não consta do manifesto.

Marca CRM&C: 331 ditas sem numero, idem, idem, idem. Consignadas a Costa Rocha Menères & Comp.

A mesma marca: 19 ditas, sem numero idem, idem, idem. Consignadas ao mesmo.

Marca CAC: 22 ditas, sem numero idem, idem, idem.

Marca DFF: 10 quintos, sem numero idem, idem, idem. Consignados a Daniel Gomes da Fonseca.

Marca CS&C: 1 caixa, sem numero vinda de Lisboa, no vapor portuguez *Peninsular* descarregada em 4 de janeiro. Consignada a Costa Simões & Comp.

Marca T: 1 barrica, sem numero, idem, idem, idem. Consignada aos mesmos.

Marca RE&C: 1 quinto, sem numero idem, idem, idem. Consignada a Ribeiro & Comp.

Marca GS&G: 5 quintos, sem numero idem, idem, idem. Consignados a Costa Simões & Comp.

Marca MPB: 7 ditos, sem numero idem, idem, idem. Consignados a Ordem.

Marca MPG: 1 dito, sem numero idem, idem, idem. Consignada a Ordem.

A mesma marca: 1 decimo, sem numero idem, idem, idem. Consignada a Ordem.

Marca ARG: 4 decimos, idem, idem, idem. Consignados a Ordem.

Marca GRO: 1 decimo, sem numero idem, idem, idem. Consignado a Ordem.

Marca NC: 1 quinto, idem, idem, idem. Consignado a Ordem.

Marca RV: 1 quinto, idem, idem, idem. Consignado a Ordem.

Marca WM: 14 barricas, sem numero, vindas de New-York, no vapor inglez *Hevelius*, descarregadas em 13 de fevereiro. Não constam do manifesto.

Marca AA&+: 277 caixas sem numero, vindas da mesma procedencia, no vapor inglez *Carib Prince*, descarregadas em 14 de fevereiro. Consignadas a Ordem.

Marca RV&G: 91 ditas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data. Idem.

Marca CC: 20 barris sem numero, vindos de Genova, no vapor italiano *Las Palmas*, descarregados em 18 de março. Consignados a Camuyrano & Comp.

Marca BCCL: 7 volumes sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Sarmiento*, descarregados em 19 de março. Consignados a Brazilian Contra to, etc.

Marca JR: 9 caixas sem numero, vindas do Havre, no vapor francez *Ville de N. Nicolas*, descarregadas em 23 de março. Consignadas a Costa Simões & Comp.

Marca P: 1 quinto sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data. Consignado a Ordem.

Marca FFB: 5 caixas sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data. Consignadas a F. F. Braga.

Porta n. 12—Marca CC—DML: 3 volumes ns. 352 a 354, vindos de Bordéas, no vapor francez *Dordogne*, descarregados em 31 de dezembro de 1894. Consignados a Carlos Conzeville & Cabaud.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

**Contadoria da Marinha**

Por esta repartição se faz publico que, de conformidade com o aviso n. 1.524, de 5 do corrente, se tem do proceder a concurso para preenchimento de uma vaza de praticante.

Os candidatos que se acharem habilitados, na forma do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 277 C, de 22 de

março de 1890, abaixo transcripto, deverão apresentar nesta repartição até o dia 31 do corrente mez seus requerimentos, devidamente documentados.

« Art. 44. Ninguém poderá ser nomeado para o logar de praticante da Contadoria da Marinha sem provar que tem bom procedimento e a idade, pelo menos, de 18 annos, mostrando em concurso boa letra, conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como de arithmetica até a theoria das proporções, inclusivamente ».

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1895.—O contador, *Mithias José dos Santos Carvalho*.

### Quartel-General da Marinha

CONCURSO PARA 13 VAGAS DE CIRURGIÕES DE 5ª CLASSE DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção do Quartel-General da Marinha a inscripção para o concurso a 13 vagas de cirurgiões de 5ª classe, devendo os Srs. candidatos satisfizer todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será irremessivelmente provado por certidão de idade ou documento authenticico, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, que será julgado por junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1895. — Dr. *Luz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

### Commissariado Geral da Armada

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 1.469, de 29 do mez passado, acha-se aberta na secretaria desta repartição, até ao dia 3 do mez proximo vindouro, a inscripção dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de escrevente.

São requisitos necessarios ao concurso:

1ª, a qualidade de cidadão brasileiro;

2ª, bom procedimento, provado por folha corrida;

3ª, idade de mais de 20 e menos de 40 annos;

4ª, ter boa letra e perfeito conhecimento da grammatica nacional e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1895.—*Luz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

### Repartição do Ajudante General

O Sr. ajudante-general do exercito determina que compareçam nesta repartição os ex-alunos: *Hermogenes Soares de Oliveira*, *João de Oliveira Barbosa* e *Candido de Aguiar Fortes*, desligados ultimamente da escola militar desta capital.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1895.—*Belarmino Mendonça*, coronel assistente.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados.

2.546<sup>m</sup>10 de flanela cinzenta e-cura;

2.763<sup>m</sup>50 de panno cinzento escuro;

15.25<sup>m</sup> de panno branco;

1.602<sup>m</sup> de algodão para fôrro;

6.746<sup>m</sup> de metim trançado de côres;

2.324<sup>m</sup>60 de anagem para entretellas;

6.870<sup>m</sup> de lrodão para barracas;

1.286<sup>m</sup> de palas de couro envernizado;

1.280<sup>m</sup> de correias de couro envernizado para kepis.

Esses artigos serão entregues de prompto a excepção da flanela e panno para os quaes será admittido prazo não excedente ao actual exercicio.

Os proponentes, sob pena de não serem tomados em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer.

As amostras das fazendas serão de um metro, pouco mais ou menos.

As propostas deverão conter o numero e marca das amostras, a largura das fazendas e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5%, no caso de recusar-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro faço saber aos Srs. interessados que a proposta apresentada para o contracto do serviço de Navegação a Vapor das Lagoas Norte e Mangaba será aberta na sala desta directoria, no dia 17 do corrente, ás 12 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1895.—*Augusto Fernandes*.

### Inspecção Geral das Obras Publicas

VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

O cidadão Dr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que recebem-se propostas no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, para venda de 200 toneladas de ferro fundido em tubos inutilizados existentes no deposito da Ponha (Fazenda Grande), sendo preferida a proposta que mais vantagens offerecer aos cofres publicos.

Antes da abertura das propostas, que terá logar no dia e hora acima indicados, os concurrentes depositarão na agenciã dest. repartição a quantia de quinhentos mil réis para garantia da assignatura do respectivo contracto, incorrendo na pena de perda desta caução si, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da abertura das propostas, não se apresentar o proponente preferido para assignar o contracto.

Todos os transportes correrão por conta do comprador.

Os concurrentes podem dirigir-se à 3ª divisião desta inspecção, à praça da Republica n. 103, para obterem quaesquer esclarecimentos que desejarem.

Capital Federal, 7 de agosto de 1895.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Sub-Directoria dos Correios

De ordem do Sr. director geral interino e de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, será post em circulação a nova emissão de bilhetes postaes simples da taxa de 80 réis, sendo sua descripção a seguinte: *Bilhetes postaes simples de 80 réis*. São impressos em cartão azul em ambas as faces; no verso tem elles a mesma allegoria que serve às cartas-bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios em circulação.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

### E. de Ferro Central do Brazil

Declaro-vos para a devida execução que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso sob n. 127, de 31 do julho proximo passado, deliberou revogar o aviso do 29 de março de 1889 que reduziu as tarifas dos cereaes, passando a ser incluídos na 5ª classe da tarifa geral n. 3 os productos estrangeiros despachados na estação desta capital e na do norte, em S. Paulo, continuando os nacionaes a ser despachados nas estações de exportação pela tarifa especial n. 5, sem o abatimento de 50% de que actualmentegosam.

Outrosim, resolveu tornar extensiva a todos os artigos, que a estrada houver de transportar, a cobrança da taxa fixa para remuneração do serviço da carga e descarga, semelhantemente ao que ora se dá em relação aos artigos comprehendidos na 7ª classe da tarifa geral n. 3 e alguns outros, ficando, porem, reduzida aquella taxa a 1\$500, com applicação geral.

A presente ordem entrará em vigor no dia 14 do corrente.

Capital Federal, 6 de agosto de 1895.—*Manoel Antonio da Silva Reis*, chefe interino da contabilidade.

### E. de Ferro Central B do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E S. DIOGO

De ordem da directoria, faço publico que no dia 16 do corrente, se receberão a despacho mercadorias em geral, excepto inflammas, para todas as estações desta estrada e para as estradas em trafego mutuo.

Na estação de S. Diogo serão recebidos os volumes destinados às estações do Engenho Novo à Barra do Pirahy, de Serraria a Pedro Leopoldo, ramaes de Ouro Preto e de Serraria à Ligação; e estradas Oeste de Minas e Juiz de Fora a Piauí; na estação Maritima para as demais estações.

Na mesma conformidade continuará o recebimento com os intervallos necessarios.

Escritorio do trafego, 14 de agosto de 1895.—O chefe do trafego, *J. Rademaker*.

### E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100 CARIMBADORES DE BILHETES

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do corrente ás 11 horas nesta secretaria receber-se-ão propostas para o fornecimento de 100 carimbadores dos fabricantes *Le Cooq & Sardif*, com as respectivas caixas e typos.

Os concurrentes deverão apresentar-se na repartição a hora acima indicada trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente elladas, datadas e assignadas com a indicação de suas moradas; e deverão exhibir na occasião o recibo da caução de 100\$ feita previamente na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo do oito dias conta os da data da communicação que lhe for dirigida, caso não o faça, serão consideradas prejudicadas a proposta e a caução acima mencionada que reverterá para os cofres desta estrada de ferro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 14 de agosto de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação urbana do Engenho Novo, a qual funciona no predio n. 17 da rua Souza Barros.

Capital Federal, 13 de agosto de 1895.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

**Prefeitura do Districto Federal**

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

8ª secção

De ordem do director de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados que José Agostinho dos Reis, contractante da construcção de villas operarias, requerem titulo de aforamento dos terrenos existentes entre a rua Conde de Irajá e travessa de D. Honorina, uma facha comprehendida entre as ruas Conde do Irajá, S. Clemente e travessa do Marques, outro situado entre as ruas Martins Ferreira e Conde de Irajá, fazendo tambem frente para a travessa de D. Honorina, no bairro de Botafogo, freguezia da Lagóia e bem assim o terreno á rua de D. Alice entre os predios ns. 6 e 8 na estação do Rocha, freguezia do Engenho Novo, os quaes allega estarem devolutos, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.—O chefe de secção, *Arthur Alfredo Reinsburg.*

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do S. Christovão e Engenho Velho, começou a 1 e termina no dia 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva portura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção, 1 de agosto de 1895.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão.*

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. Antonio Leivas, por seu procurador, requerem titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiros ao predio n. 77 da praia Formosa, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de trinta dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha.*

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. James Benson Kennedy requerem o titulo de aforamento do terreno de marinhãs fronteiro aos predios ns. 21 e 23 da rua Senador Vergueiro, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.—O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha.*

FISCALISAÇÃO DO 3º DISTRICTO DE INFLAMMAVEIS

Para que seja cumprida a resolução do Sr. Dr. prefeito municipal constante do *Diario Official* de 14 do corrente, convido os commerciantes que teem de pagar, sem multa no prazo de 15 dias, o imposto adicional de generos inflammaveis, nos districtos do Sacramento, Sant'Anna, Santo Antonio, S. Chris-

tovão e Inhaúma, á apresentar o recibo do pagamento do imposto do seu principal genero de negocio no escriptorio desta fiscalisação, á rua de Sauto Christo dos Milagres (terrenos da antiga ilha das Moças), afim de serem os mesmos recibos visados no verso, para ser pago o referido imposto adicional de ora em diante na secção respectiva da Sub-Directoria de Rendas, independentemente de requerimento, tudo de accordo com a mencionada resolução do Sr. Dr. prefeito.

Capital Federal, 14 de agosto de 1895.—O fiscal, *Pedro de Oliveira.*

**Prefeitura do Districto Federal**

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

Tendo a Prefeitura de mandar aterrar os terrenos situados á rua Faria (freguezia do Espirito Santo) entre os ns. 2 e 2 A, de accordo com o parecer da commissão que os vistoriou em 3 do corrente, de ordem do Sr. director geral, convido os respectivos proprietarios a exhibirem titulos de posse, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de apressar-se a Prefeitura dos mesmos terrenos em pagamento das despezas que forem feitas a bem da salubridade publica.

Capital Federal, 14 de agosto de 1895.—*Joaquim Pereira de Sousa Caldas, 1º official.*

**Prefeitura do Districto Federal**

Sub-Directoria de Rendas

5º DISTRICTO

*Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1896, nas ruas abaixo mencionadas:*

Rua Frei Caneca:

- N. 3, José Moreira Ribeiro.
- N. 5, Dr. Manoel Queiroz Mattos Ribeiro.
- N. 7, o mesmo.
- N. 9, o mesmo.
- N. 11, o mesmo.
- N. 43, Deolinda Rosa S. de Miranda.
- N. 135, João Antonio L. Costa Torres.
- N. 145, Manoel Pereira Carneiro.
- N. 147, Claudino Carneiro.
- N. 149, o mesmo.
- N. 183, Manoel Luiz Coelho Rodrigues.
- N. 185, Maria de Mello Gomes.
- N. 187, Antonio Joaquim Peixoto Junior.
- N. 215, Joaquim da Silva Bravo.
- N. 219, Francisco da Silva Ayrosa.
- N. 243, João da Silva Alves.
- N. 245, o mesmo.
- N. 247, João Antonio Gomes Brandão.
- N. 249, o mesmo.
- N. 251, o mesmo.
- N. 255, o mesmo.
- N. 257, João Antonio Gomes Brandão.
- N. 259, o mesmo.
- N. 309, Gervasio Nunes Pires.
- N. 313, Engert José Synek.
- N. 315, o mesmo.
- N. 8, Joaquim Nunes Ramos (menor).
- N. 24, Antonio Ramalho Ortigão.
- N. 26, José Vieira do Couto.
- N. 34, José Teixeira Nobrega Sobrinho.
- N. 84, Antonio Vieira de Souza Fonseca.
- N. 90, José Antonio Costa Velho.
- N. 106, Manoel Pereira de Souza Ramos.
- N. 124, Dr. Manoel Pereira Terra.
- N. 126, o mesmo.
- N. 232, Rodrigo Delphim Pereira.
- N. 234, João Julio N. Carvalho.
- N. 234 A, o mesmo.
- N. 236, o mesmo.
- N. 244, Dr. Antonio de Freitas Paiva.
- N. 246, o mesmo.
- N. 248, o mesmo.
- N. 252, o mesmo.
- N. 260, Rackel R. de Faria.
- N. 262, a mesma.
- N. 263, Manoel Joaquim de Souza Timbo.

- N. 306, Francisco de Paula Mayrink.
- N. 328, Coetano Vieira da Silva.
- N. 330, Maria (menor).
- N. 312, Anna Clara T. Ottoni e outros
- N. 318, Antonio Francisco F. Romão.
- N. 350, o mesmo.
- N. 33, Joaquim Henrique de Araujo.
- N. 400, Emma Robertie Lima.
- N. 404, Emilia A. Cunha de Souza.

Rua Viscondessa de Pirassinunga:

- N. 3, Joaquim Henrique de Araujo.
- N. 5, o mesmo.
- N. 7, o mesmo.
- N. 19, Francisco Borges C. Tosta.
- N. 25, Francisco Martins Nunes.
- N. 27, José Machado M. Junior.
- N. 29, o mesmo.
- N. 33, Francisco II. Gomes Angelino.
- N. 49, Maria F. Mendes.
- N. 6, Aureliano. Rita e Joaquim (menores).
- N. 10, José Victorino Bittencourt.
- N. 18, Torquato (menor).
- N. 32, Francisco Cardoso Pires Pato.
- N. 38, Augusto Francisco Callas.
- N. 46, Henrique Ferreira Bessa.
- N. 66, José Joaquim da Silva.
- N. 70, José Camino.
- N. 76, Manoel Ribas.
- N. 80, José S. Pereira Ramos.

Rua Barão Paranaipacaba:

- N. 9, José Antonio G. Angra e outro.
- N. 17, Anna L. Teixeira de Lima.
- N. 24, João B. Ninna Hanring.

Rua Barão do Serlorio:

- N. 3, Francisco Simões Cravo.
- N. 7, José Fernandes F. Machado.
- N. 9, o mesmo.
- N. 19, Francisco Antonio Teixeira.
- N. 23, José de Azevedo.
- N. 23 A, O mesmo.
- N. 25, Albino Cardozo Gomes.
- N. 27, José Francisco F. Machado.
- N. 31, Luiz de Andrade.
- N. 37, o mesmo.
- N. 8, Jeronymo T. Boa Vista.
- N. 10, o mesmo.
- N. 16, o mesmo.
- N. 18, o mesmo.
- N. 20, o mesmo.

Rua da Estrella:

- N. 5, Aguida de Souza e Silva e outro.
- N. 7, os mesmos.
- N. 21, Joaquim Moreira da Silva.
- N. 24, o mesmo.
- N. 33, Dr. Luiz Caetano Martins.
- N. 6, Maria José Marcos.
- N. 14, Jorquim Moreira da Silva.
- N. 16, o mesmo.
- N. 18, o mesmo.
- N. 20, o mesmo.
- N. 22, o mesmo.
- N. 26, o mesmo.
- N. 36, João das Chagas Lobato.
- N. 38, Antonio Luiz Habbert.
- N. 46, Felipe Nery C. Muniz.
- N. 48, Julia dos Santos Ferreira e outros.

Rua do Bispo:

- N. 11, Manoel S. Oliveira Cravo.
  - N. 15, João e outros menores.
  - N. 17, João M. Sampaio Vianna e outros.
  - N. 25, Marianna G. Souza Leite.
  - N. 27, a mesma.
  - N. 35, Dr. Bento Pinto Ribeiro da Silva Sampaio.
  - N. 37, o mesmo.
  - N. 43, Dr. Jeronymo José F. Junior.
  - N. 45, Manoel Pedro Alves M. Villaboim.
  - N. 47, Domingos José Ferreira Guimarães.
  - N. 49, Angelica Leopoldina A'ams.
  - N. 21, Dr. João F. Alencar Lima.
  - N. 42, Julio Gonçalves Mendes.
  - N. 46, o mesmo
  - N. 51, Scelix Palas Pavito.
  - N. 56, a mesma.
- Rua Conselheiro Sampaio Vianna:
- N. A 2, Antonio Luciano Rego.
- Rua Conselheiro Ramos:
- N. 3, Francisco Pedro Barbosa.
  - N. 5, o mesmo.

Sem numero, Jeronymo José T. Junior.

N. A 2, Antonio Silva Oliveira.

Rua Santa Alexandrina:

N. 9, Augusto Benedicto Ottoni.

N. 15, Anna Dias Vieira.

N. 21, Joaquim Carlos Gomes Brandão.

N. 37, Rodrigo V. Rocha Vianna.

N. 51, Boaventura José da Costa.

N. 57, Narciso Luiz M. Guimarães.

N. 4, José Antonio G. Agra.

N. 8 Francisco Paula Mayrink.

N. 16 A, Sophia So res.

Rua Paula Ramos:

N. 1, José R. Freire Cardoso.

Rua do Haddock Lobo.

N. 15, Joaquim Nicoláo Fragv.

N. 63, Antonio Martins da Silva.

N. 99, Manoel Pinto R. Carvalho.

N. 113, Maria T. de Jesus Vidina.

N. 115, Rachel G. Haddock Lobo.

N. 121, Theodoro Pupo de Moraes.

N. 161, Visconde de Assis Martins.

N. 169, Maria Joanna G. Peixoto.

N. 175, José Ferreira Cardoso.

N. 217, Barão do Itacurussá.

N. 219, Francisco Xavier Calmon S. Cabral.

N. 225, José Manoel de Carvalho.

N. 227 A, Bernardo Ferreira de Carvalho.

N. 16, Antonio de Amorim Soares.

N. 26, Maria Assumpção Freitas Cunha.

N. 36, Luiz Pinto M. Montenegro (Dr.).

N. 94, Januario Paulino Guillard.

N. 96, o mesmo.

N. 98, o mesmo.

N. 118, Rachel G. Haddock Lobo.

N. 126, a mesma.

N. 150, Jeronymo Roberto Mesquita.

N. 158, Manoel Alvares de Souza.

N. 162, José Jeronymo de Mesquita.

Rua Magalhães:

N. 1, João Jacintho do Couto.

N. 3, o mesmo.

N. 5, o mesmo.

N. 7, o mesmo.

N. 9, o mesmo.

N. 11, o mesmo.

N. 13, o mesmo.

N. 17, José Joaquim Souza Fontes.

N. 21, o mesmo.

N. 23, o mesmo.

N. 27, Luiz Augusto Souza Brandão.

N. 29, o mesmo.

N. 31, Dr. Luiz Augusto Silva Brandão.

N. 33, o mesmo.

N. 35, Dr. Amphilquio A. Ribeiro.

N. 37, Belmir Joaquim Caetano.

N. 39, Antonio Paula Murray.

N. 41, Dr. Luiz Augusto Silva Brandão.

N. 43, o mesmo.

N. 47, o mesmo.

N. 49, Manoel Marques de Oliveira.

N. 8, João Joaquim G. Borlido.

N. 10, o mesmo.

N. 12, o mesmo.

N. 14, o mesmo.

N. 16, o mesmo.

N. 18, o mesmo.

N. 20, o mesmo.

N. 24, Paula Francisco Nogueira.

N. 26, Joaquim Francisco dos Santos.

Rua José Bernardino :

N. 1, Antonio Francisco do Amaral.

N. 7, Joaquim Marinho.

N. 9, Magdalena Eugenia Vidal.

N. 17, Antonio Joaquim Moreira.

N. 23, João Joaquim G. Borlido.

N. 25, o mesmo.

N. 2, João B. Alcayde y Alonso.

N. 4, o mesmo.

N. 6, o mesmo.

N. 8, o mesmo.

N. 14, João Francisco Catharino.

N. 20, José Joaquim da Silva Fontes.

N. 26, Luiz Augusto Silva Brandão.

N. 28, Elvira Candida Silva Brandão.

Rua do Cunha :

N. 7, José Fernandes do Valle.

N. 9, Jeronymo Lopes Moreira.

N. 11, Umbelina Constancia Barbosa.

N. 13, a mesma.

N. 15, a mesma.

N. 19, a mesma.

N. 49, Bernardino Ferreira Cardoso.

N. 51, o mesmo.

N. 53, Joaquim Pereira Duarte.

N. 55, Manoel Costa Pereira Magalhães.

N. 57, Pedro Antonio Garcia.

N. 59, José Julio Pereira de Moraes.

N. 2, Luiz (menor).

N. 4, Severiano R. Carvalho.

N. 10, Emilia Carolina da Silva.

N. 12, a mesma.

N. 14, Martinho José Gonçalves.

N. 20, o mesmo.

N. 22, o mesmo.

N. 24, o mesmo.

N. 42, Francisco Pereira de Carvalho.

Rua José de Alencar :

N. 1, Amazonio D. V. Maciel.

N. 3, Henriqueta Maria Rodrigues.

N. 15, João Pereira da Luz.

N. 17, José R. de Carvalho.

N. 19, M. A. Barbosa da Silva.

N. 2, João Jacintho do Couto.

N. 6, o mesmo.

N. 20, Bruno José dos Santos Nova.

N. 24, Manoel Mendes.

N. 26, Anna Augusta Caldas.

N. 30, Bento Lopes N. Guimarães.

N. 36, José Nunes de Souza.

N. 40, Albano Thomé Atão

Rua Elione de Almada :

N. 1, José Francisco Gonçalves.

N. 7, Luiz P. Souza Guimarães.

N. 2, Antonio Gonçalves de Carvalho.

N. 8, José Francisco Gonçalves.

N. 10, o mesmo.

N. 22, Francisco Ferreira Monteiro.

Rua da Floresta :

N. 3, Joaquim Sampaio Guimarães.

N. 5, Antonio Carvalho Loursiro.

N. 7, Camillo de Meirelles.

N. 11, Isabel Clementina Leo.

N. 13, a mesma e outros.

N. 21, Antonio Ferreira de Moura.

N. 23, Joaquim de Souza Baptista.

N. 25, Antonio Martins de Carvalho.

N. 37, Anna Ribeiro C. Oliveira.

N. 39, Francisco de Souza Ayrosa.

N. 51, Antonio Figueira O-orio.

N. 55, Manoel Borg's M. Miranda.

N. 57, o mesmo.

N. 67, Filisimino Corrêa Mendonça.

N. 8, Vicencia Maria da Costa.

N. 10, José Antonio da Costa.

N. 14, João José Soares.

N. 16, o mesmo.

N. 18, Antonio Francisco do Amaral.

N. 20, o mesmo.

N. 22, o mesmo.

N. 24, Antonio Luiz Habbert.

N. 26, Antonio Luiz Habbert.

N. 30, Maria Honorata Nascimento.

N. 34, Manoel Costa Salgueiro.

N. 36, o mesmo.

N. 40, Mathilde Maria Meirelles.

N. 42, Chrisanto B. Cavalcanti.

N. 50, Joaquim Nunes de Paiva.

N. 54, o mesmo.

N. 56, o mesmo.

Rua Vista Alegre:

N. 2, Affonso de Azevedo.

N. 6, Custodio José M Guimarães.

N. 16, Antonio Pereira Machado.

N. 18, Maria C. Lapa Machado.

N. 22, José Alves Pinheiro.

Rua de Catumby :

N. 1, Cecilia Rosa O. Sampaio.

N. 7, Manoel Domingos V. Oliveira.

N. 9, o mesmo.

N. 17, Delphim José Antonio Barbosa.

N. 23, Antonio Macha'o.

N. 25, José Moreira Maia.

N. 35, Honorio Pinto Pereira Magalhães.

N. 37, o mesmo.

N. 39, Luiza Honoria Magalhães.

N. 43, Paulino José Coelho.

N. 55, Eugenia Rosa Gonçalves.

N. 61, Antonio Luiz Sayão.

Capital Federal, 14 de agosto de 1895.—

O encarregado do lançamento, *Eugenio Corrêa*

*Seara*, 1º escriptorio.

**1º districto de S. José**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. agente deste districto, faço publico, que no dia 16 do corrente mez será vendido em hasta publica, ás portas do Depo-ito Publico, à praça da Republica, ás 11 horas da manhã, um carrinho de mão que foi apprehendido por infracção das posturas em vigor.

Capital Federal, 12 de agosto de 1895.—O escrivão, *Guilherme A. S. Porto*.

**2º districto do Engenho Velho**

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão major José Corrêa Dias Jacaré, agente da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, faço saber que o escriptorio da mencionada agencia, foi mudado da rua dos Araujos n. 1 para a rua do Barão de Mesquita n. 6.

Capital Federal, 6 de agosto de 1895.— O escrivão, *João Lino Gomes*.

EDITAES

**Tribunal Civile Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De citação aos credores da Empreza de Obras Publicas no Brazil para diserem sobre a concordata requerida pela mesma, no prazo de 10 dias, na fórma abaixo:*

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que por parte da Empreza de Obras Publicas na Brazil, e depois de distribuido pelo Dr. presidente, foi-lhe dirigida a petição de teor seguinte:— Ex. Sr. Dr. presidente da camara commercial—Diz a Empreza de Obras Publicas no Brazil, com séle nesta cidade, que foi devidamente autorisada pelos seus accionistas em assembléa geral de 20 de novembro de 1894, no interesse de evitar-se a liquidação forçada, caracterisada pelo estado de insolvencia em que se acha a effectuar com os portadores de titulos do empréstimo de £ 562.500 (*debentures*) accôrdo para o resgato da mesma obrigação. Acontece que, expondo em clara e precarias condições de sua situação financeira e a imminencia da ruina total, si estes não viessem em seu auxilio, obteve dos mesmos a concordata no termos da proposta que acompanha a presente, accôrdo que foi acceto por obrigacionistas representando mais de 2/3 (dous terços) daquello debito emittido ou £ 389.240, o que tudo está na lettra e espirito do art. 5º do decreto n. 177 A. de 15 de setembro de 1893. Assim, a vista dos documentos que junta, pede a supplicante que, designado o juiz preparador, e esta distribuida, depositados os titulos de que são portadores os obrigacionistas signatarios do accordo no Banco da Republica do Brazil, seja o mesmo accôrdo homologado para o fim de resgatadas as obrigações pela fórma nelle acceitas, se dê baixa na hypotheca que serve de garantia segunda escriptura junta, P deferimento. Rio, 9 de abril de 1895.—*J. P. da Graça Aranha*, advogado. (Estavão colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, devidamente inutilisadas). Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas, Rio, 19 de abril de 1895, *Pitanga*. Despacho: D. A. Sim, Rio, 20 de abril de 1895.—*Barreto Dantas*. Distribuição: D. a C. Real em 20 de abril de 1895. — *J. Conceição*. Autoada a petição com os documentos que a instruem foram prepara'os e sellados os autos, os quaes, subindo a conclusão, foram presentes em mesa da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal que proferiu o accordão do teor seguinte: Vistos: Accordão em camara commercial converter o julgamento em diligencia afim de, por edital com o prazo de 10 dias, se dar sciencia aos demais credores do pedido



de concordata e poderem elles allegar o seu direito, para o que baixam os autos ao juiz da instrucção, Rio, 26 de julho de 1895. — *Pitanga*. P. com voto. — *Barreto Dantas*, vencido. — *Salvador Moniz*. E subindo de novo a conclusão os autos nell's foi proferido o despacho seguinte: Cumpra-se o accordão do folhas. Rio, 2 de agosto de 1895. — *Barreto Dantas*. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual cito os credores da Empresa de Obras Publicas no Brazil, para dizerem sobre a concordata requerida, no prazo de 10 dias, sob pena de lançamento e á revelia ser a mesma julgada por sentença. Advertindo que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar nas terças e sextas-feiras, ás 11 horas, no edificio da rua da Constituição n. 47. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 de agosto de 1895. E eu, Firmino de Borja de Almeida Corte Real, e-crivão o subscrevi. — *Nanoel Barreto Dantas*.

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

*De convocação dos credores do Conde Sebastião Pinho, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez, a 1 hora da tarde, para deliberarem sobre o pedido de prorrogação da moratoria requerida pelo mesmo*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto do Aragoão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial o cartorio do e-crivão que este subscrevio o processo da maratoria do Conde Sebastião Pinho, ora foi apresentada a seguinte petição Ex. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz da camara commercial. Sebastião Pinho, negociante matriculado desta praça, em março de 1893 requereu a V. Ex. que lhe fosse concedida moratoria nos termos do decreto n. 917 de 24 de novembro de 1890. Esse favor da lei só em 1894 foi concedido ao supplicante que deixou demonstrada a capacidade do seu activo para solver o passivo mediante uma cuidadosa liquidação. As causas que então influíram para o supplicante requerer, como requereu, sabe V. Ex. que ainda permanecem. Na verdade o estado da praça do Rio de Janeiro presentemente não é superior ao de então. As causas deprimentes do credito, as difficuldades com que lutam os estabelecimentos que tem necessidade de recorrer a descontos e redescontos para attenderem ao seu movimento diario, a baixa de todos os titulos de companhias, bancos e mais estabelecimentos de credito, infelizmente perduram, de modo que no periodo de um anno não foi possível ao supplicante terminar a liquidação do seu passivo inteiramente, conseguindo, entretanto, reduzir os credores chirographarios, que no balanço efferecido em 1893 representavam a somma de 9.854.69\$189, a de 3.294.795\$830, o que importa affirmar que a estes foram feitos pagamentos no valor de 6.559.77\$350, como tudo se evidencia do balanço annexo que o supplicante apresenta a V. Ex.. O supplicante animado pelo resultado que colheu na liquidação do seu negocio, acredita que em igual periodo conseguirá exonerar-se de todas as responsabilidades que ainda lhe peçam, tanto mais ficando de agora em diante, reduzido como ficou o passivo, haverá maior facilidade na extincção deste. Assim, o supplicante usando da faculdade que lhe concede a lei, nos termos do art. 119, dec. n. 917, de 24 de outubro de 1890, requer a V. Ex. a prorrogação da moratoria, que lhe foi concedida pelo prazo de um anno, fazendo V. Ex., na forma do art. 109 paragrapho unico do citado decreto, sustar todos os procedimentos executivos pendentes, ou que de futuro possam ser in-

tentados, dignando-se V. Ex. para o fim requerido mandar que se proceda na forma da lei. Sendo do J. o requerido, o supplicante P. D. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1895. — *Sebastião Pinho*. Está legalmente sellada. Obre o que proferi o seguinte despacho: Nos autos á conclusão. Rio, 23 de junho de 1895. — *Salvador Moniz*. Em cumprimento ao despacho subiram os autos á conclusão sendo nelles proferido o seguinte despacho: Encerrados os livros do impetrante sobre a petição de fls. 268 digam os fiscaes, no prazo de dez dias, em parecer circunstanciado. Rio, 3 de julho de 1895. — *Salvador Moniz*. Cumprido o despacho, subiram os autos com o parecer dos fiscaes, sendo nelles proferido o seguinte accordão: Relatados e discutidos estes autos, etc. A fls. 265 o conde Sebastião Pinho, negociante, com firma inscripta no registro do commercio (fls. 9 v.) allegou: — que, em março de 1893, requereu lhe fosse concedida moratoria, nos termos do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 107, favor que obteve em 1894, por isso que foi demonstrado a sua capacidade e do seu activo para solver o seu passivo, mediante uma cuidadosa liquidação; que as causas que então influíram para elle impetrante requerer, como requereu a moratoria, ainda permanecem, visto que o estado da praça desta capital, onde exerce o commercio presentemente não é melhor do que naquelle tempo; que as causas deprimentes do credito, as difficuldades, com que lutam os estabelecimentos que tem necessidade de recorrer ao credito, para descontos e redescontos, para attenderem ao seu movimento diario, a baixa de todos os titulos e companhias, bancos, perduram, de modo que, no periodo de um anno, que foi o decorrido, não lhe foi possível terminar a liquidação do seu passivo inteiramente; que conseguiu, no entretanto, reduzir os credores chirographarios, o que se verifica pelo balanço que offerece; que no balanço de 1893, representavam esses credores a somma de 9.854.69\$189, sendo que foram elles reduzidos a 3.294.795\$830, o que importa affirmar que a estes credores foram feitos pagamentos no valor de 6.559.77\$350; que, animado pelo resultado colhido na liquidação de seus negocios, acredita que, em igual periodo, conseguirá exonerar-se de todas as responsabilidades que ainda lhe peçam, tanto mais, que de ora em diante, reduzido, como ficou, o seu passivo, haverá maior facilidade na extincção do mesmo passivo; que, nestes termos, requer a faculdade que lhe dispensava a lei commercial, de prorogar-se-lhe a moratoria obtida pelo prazo de mais um anno. Instruiu o impetrante o seu pedido: a) com o balanço geral que se vê á fls. 269; b) com a conta demonstrativa de lucros e perdas, (fls. 272; c) com a relação nominal dos credores e indicando o domicilio de cada um delles, natureza dos titulos e o importe de cada credito (fls. 271). Encerrados os livros (fls. 275), rubricados os balanços e mais documentos que acompanharam (fls. 269, 270, 271 e 272), a petição de fls. 268, mandado juntar tudo aos presentes autos, foi pelo juiz da instrucção ordenado aos fiscaes, que dissessem sobre os factos allegados, no prazo de 10 dias (fls. 273.) A fls. 277 D. Josephina Amalia de Almeida, esposa divorciada do impetrante, por seu adgado, oppoz-se que se levasse em conta do activo devedor metade de todos os bens constantes do inventario a que se procedia, e que serviu na primeira moratoria, incluido no respectivo balanço, e para resalva e sua garantia, requereu fosse junta aos autos essa sua petição. Os fiscaes a fls. 278 v disseram: que, comparados os balanços existentes nos autos de fls. 4 e de fls. 269, verifica-se que o passivo chirographario, incluido no primeiro balancete teve uma redução de 5657

66 ——— %; que sobre a reclamação a fls. 10.000

277, feita, mandado ouvir elles sobre ella, não podem, por falta de elementos, apreciar sua importancia e qual a modificação que possa ella trazer a posição do devedor; em moratoria, que, com os elementos de que dispõem, não tem, elles fiscaes, motivo para oppor-

se á prorrogação pedida. O que tudo visto e examinado, considerando: que, observadas as formalidades exigidas para deliberação sobre moratoria, findo o prazo concedido, pôde elle ser prorogado, por uma vez, e por prazo que não exceda de um anno, si durante o primeiro prazo o induciado tiver pago 50% do principal. (Art. 119 do dec. n. 917, de 24 de outubro de 1890) que, na especie, o pedido de moratoria feito pelo impetrante, está instruido com o balanço e documentos exigidos no art. 108 do decr. cit. n. 917, de 1890 — (fls. 269, 271 e 272): que, em vista do parecer dos fiscaes, apresentado no prazo assignado, ficou certo, comparados os balanços de fls. 4 e 269 que instruíram, aquelle o primeiro pedido de moratoria, e este o segundo pedido, ter o devedor reduzido seu passivo, isto é, pago mais de 50% do capital — (Parecer a fls. 278 v); que a moratoria concedida ao devedor, o impetrante, findo já, desdo o dia 17 de julho do corrente anno, pois que deve se contar o espaço do tempo de um anno do dia em que foram intimados os membros da comissão nomeada para fiscalisar a conducta do induciado, como manda o art. 114, do cit. dec. n. 917, de 1890 — (fls. 265); que ainda mesmo que se conteo periodo de um anno decorrido, todavia a concessão da moratoria mesmo assim ficou a moratoria finda á 5 de março do corrente anno, pois que a 5 de março do anno passado teve lugar a reunião de credores que concederam a alludida moratoria em numero legal (fls. 201 e 201 v.). Outrossim, considerando: que a reclamação de fls. 277, posto que não avriguada pelo reclamante, mas por um advogado, sem instruir o seu requerimento com a necessaria procuração de sua constituinte, com poderes expressos para um tal fim, é impertinente. A reclamação só cabe tornar effectivo o seu allegado direito, em juizo competente, em tempo opportuno e em execução de uma carta de partilha. Por todos estes motivos e os mais dos autos, etc. Accordão em camara deferir o pedido de fls. 268 do negociante Conde Sebastião Pinho e mandam sejam, pelo juiz de instrucção, convocados os credores, na forma da lei, para deliberarem definitivamente. Custas pela massa. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1895. — *Pitanga*, presidente. — *Salvador Moniz*. — *Barreto Dantas*. — *Montenegro*, vencido: votei pela rejeição *in limine* da petição de fls. 268: a) porque, estando, de ha muito, findo o prazo da moratoria, já não é susceptivel de ser prorogado (art. 112 do decreto 917, de 1890); b) porque não está provado que o induciado tivesse pago 50% do principal, durante o prazo que lhe foi concedido; recresco c) que o protesto de fls. 277, e effeito de um caso julgado, exclue a prova da solvabilidade, condição essencial á moratoria, sendo, como é, o credito do protestante dos do paragrapho unico do art. 116 do decreto 917, de 1890; d) que não consta ter sido paga a multa do art. 1º § 10 da C. 1083 de 1860, e na qual incorreu o induciado por ter emitido quatro letras ao portador, no valor de 1.000.000\$; e) que não consta, igualmente, terem sido pagos os credores da Companhia Chopim e Forjas Estaleiros, não contemplados no passivo do induciado, e, tambem, caso julgado; f) que, sendo o prazo maximo da moratoria o de dous annos, este prazo está, de facto, decorrido; por isso que o requerimento da moratoria é de 27 de março de 1893, e o da prorrogação impetrada é de 28 de junho de 1895. Em virtude do dito accordão, são convocados os credores do Conde Sebastião Pinho para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de prorrogação da moratoria requerida pelo mesmo. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos audiencios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de agosto de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues, e-crivão, o subscrevi. — *Salvador A. Montz Barreto de Aragoão*.

**6ª Pretoria**

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias virem, que correndo por este juizo, um processo crime, em que é autora a justiça e réo Manoel Morgado que não foi possível encontrar-se, pelo que mandou passar o presente edital, pelo qual cita e chama o dito réu, para comparecer neste juizo, durante o prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do código penal, findo o qual será processado e julgada a sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente do dito réu, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de agosto de 1895. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscreevo.— *Diogo José de Andrada Machado*.

**6ª Pretoria**

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, que correndo por este juizo um processo crime em que é autora a justiça e réo João Esteffes e, não tendo sido possível encontrar-se o mesmo réo, mandei passar o presente edital, pelo qual e seu teor cito e chamo o dito réo para comparecer neste juizo, á rua do Cattete n. 7, durante o prazo de 20 dias, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303 do código penal, findo o qual será processado e julgada a sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente do dito réo João Esteffes, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de agosto de 1895. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscreevo.— *Diogo José de Andrade Machado*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Proças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 13/16	10 21/32
» Pariz.....	879	902
» Hamburgo...	1.088	1.107
» Italia.....	—	864
» Portugal.....	—	405
» Nova York..	—	4.685
Soberanos.....	—	—

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apólices**

Apólices do empréstimo nacional de 1895, port.....	952\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	955\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %...	972\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	972\$000
Ditas convert. de 1:000\$ de 4 %	1:262\$000

**Bancos**

Banco Sul Americano.....	3\$000
Dito Lavoura e do Commercio 50 %.....	71\$000
Dito da Republica do Brazil 50%.....	70\$000
Dito idem, integ.....	156\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	£01\$000
Banco do Commercio.....	210\$000
Dito Rural Hypothecario intg...	242\$000

**Companhias**

Dita Construções Urbanas 50 %.....	3\$250
Comp. Minas de S. Jeronymo..	4\$250
Comp. Viação Ferra de Sapucahy.	8\$750
Comp. Brasileira Torrens.....	20\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$500
Dita Ensaccadora de Café.....	46\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	91\$000
Dita Confiança Industrial.....	228\$000
Dita Tecidos Alliança.....	280\$000

**Debentures**

Debs. da Sorocabana.....	68\$000
--------------------------	---------

**Letras**

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	58\$000
Letras do Banco Predial.....	58\$500
Dito de S. Paulo.....	75\$000
Dito de Minas Geraes.....	90\$500

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1895.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

**Ultima cotação dos fundos publicos**

Apólices do empréstimo nacional de 1895.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:480\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	952\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	955\$000
Ditas de 10 % idem de 1895.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:262\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:250\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	972\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %...	972\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	£61\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 14 de agosto de 1895.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALISADA EM 14 DE JUNHO DE 1895

Aos 14 de junho de 1895, a uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da Empresa de Metaes e Machinas, á rua de S. Pedro n. 56, dezeseis accionistas, representando por si e por procuração 78 473 accões, a que são correspondentes 15.691 votos, o presidente da sociedade, Dr. Roxo de Rodrigues, abrindo a sessão, declarou constituida a assemblea, de que assumia a presidencia, na forma dos estatutos, e convidou para servirem de secretarios os Srs. Dr. Mario da Silva Nazareth e John R. Allen.

Por proposta do Sr. commendador Urbano de Faria, foi dispensada a leitura do relatório e balanço, visto terem sido publicados nas folhas diarias, procedendo-se á do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

**Parecer do conselho fiscal**

O conselho fiscal, em cumprimento dos deveres impostos pela lei, tendo examinado attentamente a escripturação da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, folga poder mais uma vez louvar o zelo e intelligencia com que a digna directoria tem sabido gerir os negocios da mesma estrada, executando importantes reformas que habilitaram-na a liquidar, em curto espaço de tempo, compromissos na importancia de 8.903:985\$930, ficando assim livres e desembaraçados os seus bens para negociar o empréstimo, quasi a realizar-se nas principaes

praças europeas. Sem que por forma alguma pretenda o conselho fiscal empanar os relevantes serviços dos outros prestimosos directores, não deve deixar de dar publico testemunho de que aos planos financeiros do seu presidente, Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, cujo talento e provada competencia se revelaram de modo brilhante, a Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande deve a situação auspiciosa demonstrada pelo balanço.

Attendendo ao pedido dos engenheiros Azevedo, Reeve & Ludolf, para que fosse publicada a redacção da planta da estrada do ferro off-recida ao mesmo director-presidente Roxo de Rodrigues, encontram-na os Srs. accionistas annexada ao relatorio.

Concluindo, é de parecer o conselho fiscal que sejam approvados todos os actos da directoria, suas contas e o balanço encerrado em 30 de março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1895.— *A. M. Barros e Vasconcellos*.— *Narciso F. da Silva Neves*.— *J. C. Bandeira de Mello*.

Antes de submeter á discussão o relatório e contas da directoria, o presidente congratulou-se com a assemblea pelo feliz exito do empréstimo de frs. 100.000.000 negociado na Europa, e do qual a primeira serie no valor de frs. 25.000.000, tomada firme pelo syndicato, na forma do seu contracto, acaba de ser off-recida á subscrição publica, o que torna-se altamente lisongeiro tanto para o credito do paiz como para o desta sociedade; e em seguida fez uma rapida apreciação das vantagens economicas e politicas da importante via ferrea que va ser construida, mostrando que uma vez terminada o trecho de Itararé á Ponta Grossa com 299 k. 20 de extensão, ficarão ligadas entre si a Sorocabana, a Estrada de Ferro Central e a Estrada de Ferro de Paraná, formando um percurso de 1.416 k. 89, desde a bahia do Rio de Janeiro até o porto de Paranaguá; e, quando concluido o outro trecho, de Ponta Grossa ao Rio Uruguay, com 642 k. 08 de extensão, a rede anteriormente descripta ligar-se-ha ás linhas ferreas do estado do Rio Grande do Sul, que tem um percurso de 2.059 k. 57, constituindo com estas uma rede geral de cerca de 3.500 kilometros.

A construção do ramal de Guarapuava e dos seus sub-ramas porá todo o systema ferreo do sul do Brazil em communicação directa com a Republica do Paraguay; vindo assim a Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande a abrir o caminho para o valle do Pilcomayo, e depois de atravessar a Bolivia e o Chilo passando pela região do Potosi ligar-se ao porto de Arica, e pôr, desta arte, em communicação o Atlantico com o Pacifico.

É grato pensar que no futuro a viação ferrea do Sul do Brazil tornar-se-ha, no seu conjunto, uma estrada internacional, cujas linhas, cruzando-se em Ponta Grossa, ligarão a cidade e o porto do Rio de Janeiro á Republica Argentina, e um oceano ao outro.

O empréstimo que a sociedade acaba de negociar, disse em conclusão o presidente, é um grande passo para a realisação deste patriótico desideratum; e julgava, por isto, dever assignalar a valiosa coadjuvação que, no correr das negociações tiveram ensejo de prestar-lhe desinteressadamente amigos seus que se acham na Europa, e propor que a assemblea lhes manifeste, do modo que parecer mais conveniente, o seu agradecimento.

O Dr. Monte indicou, com apoio unanime dos accionistas presentes, que a directoria, pelo orgão do presidente, significasse por carta a esses illustres cavalheiros os votos de gratidão da assemblea pelos serviços prestados em favor da operação tão felizmente levada a effeito.

Em seguida foram postos em discussão e, sem debate, approvados o relatório e contas com o parecer fiscal, abstando-se de votar, na forma da lei, os membros da actual e da passada directoria, visto tratar-se da gestão de ambas, bem como os do conselho fiscal.

O presidente submetteu ao conhecimento dos accionistas as observações constantes de uma carta recebida a 8 do corrente do presidente da *União Industrial*, a respeito de orde-

nados relativos a empregados e directores da S. Paulo-Rio Grande que, havendo sido originariamente escripturados nos livros da *União Industrial*, deixaram de ser transferidos destas para os daquelle empresa, onde devem ficar creditados a taes empregados e directores. Explicado o assumpto, foi resolvido o extorno dos lançamentos.

Para commemorar a inauguração dos trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de Itararé, o presidente pediu e a assemblea deu permissão para fazer cunhar, além de ser distribuida pelos actuaes accionistas e pelos que houverem cooperado para a realisação deste commettimento, uma medalha em que fique assignalada a data do auctuoso facto.

O Sr. Allen propoz que na medalha commemorativa fossem inscriptos os nomes dos actuaes directores, tendo em uma faces a effigie do director presidente da companhia; o que foi approvedo.

Depois de expor os inconvenientes do actual traçado do ramal e sub-ramas de Guaruapuava, o presidente procedeu á leitura da petição, que, por se haver o governo declarado incompetente para alteral-o, vae ser endereçada ao Congresso, solicitando as modificações necessarias; com o que se manifestou de accordo a assemblea.

O Sr. commendador Urbano de Faria disse que tendo, como todos os demais Srs. accionistas, na maior consideração os relevantes serviços prestados pelo Dr. Roxo de Rodrigues na reorganisação e na gestão desta sociedade, pedia-lhe licença para offerecer á assemblea a proposta que mandará á mesa, a qual foi lida e é a seguinte:

*Proposta*

Attendendo aos valiosissimos serviços prestados á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pelo seu digno presidente, Dr. Antonio Roxo de Rodrigues, e considerando terem as reformas financeiras, que elaborou e realison, desembaraçado a companhia de avultadas hypothecas, tornando a apta a realisar seu emprestimo na Europa, a assemblea geral dos accionistas resolve que se entregue ao mesmo director presidente, em duas prestações iguaes, a somma correspondente a um por cento do capital social de doze mil contos que tinha a companhia quando terminou o resgate da emissão de *debentures* que gravavam os seus bens, as quaes serão deduzidas: a primeira, dos lucros demonstrados no balanço encerrado a 30 de março, e a segunda, dos que fizerem parte do balanço que se encerrar em 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1895. — Pelo Banco Paris e Rio, *Urbano de Faria Cunha*. — Pelo Banco do Credito Movel, *João José do Monte*. — *Faria Cunha & Comp.*

O Sr. Dr. Monte declara que subservenddo a proposta, o que fez com viva satisfação, não teve em vista remunerar os reaes serviços do Sr. Dr. Roxo de Rodrigues; como remuneração, seria por demais modesta e, de algum modo, amesquinhar os serviços que era destinado a recompenzar.

O seu intuito foi simplesmente manifestar de modo bastante significativo, quanto são merecedores de applauso e de reconhecimento os seus esforços em bem dos interesses sociaes.

O presidente observou que, quando sem ser accionista da companhia, acceptou a convite de seu particular amigo, commendador Urbano de Faria, o elevado cargo que ora exerce, não teve em mira sinão prestar serviços aos Srs. accionistas, e, principalmente, á Republica dos Estados Unidos do Brazil, procurando tornar realisavel a sua principal estrada strategica, sem cogitar de proveito proprio, e agradecendo a prova de apreço que lhe é dada, declara que só poderá auctualmente auctual-a si for unanimemente approveda, com excepção da *Empresa de Metaes e Machinas* de que é presidente.

Após manifestações favoraveis de varios accionistas, foi a proposta approveda por unanimidade.

O presidente leu a seguinte carta do Dr. Barros e Vasconcellos:

Illm. Srs. directores da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Devendo realisar-se a 30 do corrente, a assemblea geral que tem de conhecer as contas e balanço do anno financeiro, findo em março ultimo, julgo opportuno levar ao conhecimento de VV. SS. as duvidas, já uma vez manifestadas ao digno director-presidente, sobre a regularidade das funcções simultaneas de membro do conselho fiscal e advogado, por mim exercidas.

Ser-me-ha muito agradavel si VV. SS. consentirem que exonere-me de uma dessas funcções, ou de ambas, conforme julgarem mais acertado, convencidos de que, qualquer que seja a solução, não me ficará o mais leve resentimento.

Com estima e consideração, subcrevo-me

De VV. SS. amigo affectuoso, criado e obrigado

A. M. de Barros e Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1895.

Terminada a leitura, fez salientes os valiosos serviços do fiscal de nissionario, e convidou os accionistas a elegerem o novo conselho fiscal, desejando que, como é de esperar, seja elle tão distincto como o transacto.

O conselheiro Adolpho de Barros disse que, na previsão de que a assemblea não deixaria de reeleger os dous membros do conselho que, com o seu companheiro demissionario, de tão prestante auxilio foram á directoria no ultimo anno social, pedia licença para lembrar na substituição do Sr. Dr. Barros e Vasconcellos o nome do Dr. Teixeira Soares, cuja escolha se impunha por sua alta competencia profissional, mui apreciavel em uma sociedade da natureza desta, pelo cabal conhecimento que tem dos assumptos technicos e financeiros da empresa, criação e obra sua, e principalmente pelo prestigio e confiança de que goza junto aos membros do syndicato que acaba de realisar o emprestimo, do que a directoria ainda ultimamente teve mais uma prova, e esta decisiva.

O Dr. Monte ponderou que desde que são lembrados nomes dos que prestaram serviços á S. Paulo-Rio Grande, não dever ser olvidado, na primeira plaina, o do Sr. conselheiro Adolpho de Barros, que, por sua competencia superior para tratar de negocios, e excepção nal dedicação aos da companhia, recommenda-se ao reconhecimento de todos os Srs. accionistas que não ignoram a somma de sacrificios que elle dispensou em bem servil-os.

Foram recebidas e apuradas 17 cedulas, correspondentes a 15.691 votos. Obtveram votos para fiscaes os seguintes Srs.: Narciso Fernandes da Silva Neves, 15.691; conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, 15.679; Dr. Adalberto Guerra Duval, 13.230; Dr. Mario da Silva Nazareth, 1.279; Dr. João Teixeira Soares, 1.182; Dr. Paulo de Frontin, 12 — e para supplementes os seguintes Srs.: Dr. Affonso Pinto Guimarães, 15.691; Dr. Paulo de Frontin, 15.679; Dr. Mario da Silva Nazareth, 14.404; Dr. Adalberto Guerra Duval, 1.279; commendaor Urbano de Faria, 12; conselheiro Adolpho de Barros, 8.

Em vista do resultado, o presidente proclama membros do conselho fiscal e seus supplementes os tres mais votados em cada uma das turmas.

O presidente, agradecendo as provas de confiança e de consideração que lhe foram dispensadas, assim como aos seus collegas de directoria, e manifestando-se profundamente penhorado pela unanimidade das votações, levantou a sessão ás 3 horas da tarde, lavrando-se della a presente acta, que é assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1895. — *Antonio Roxo de Rodrigues*, presidente da mesa. — *Mario da Silva Nazareth*, secretario. — *John R. Allen*, secretario. — *A. de Paula Freitas*. — *A. M. de Barros e Vasconcellos*. — Pela Empresa de Metaes e Machinas, o dire-

ctor-presidente, *Antonio Roxo de Rodrigues*. — *Adolpho de Barros*. — Pelo Banco de Credito Movel, *João José do Monte*. — *João Capistrano Bandeira de Mello*. — *Domingos Fernandes Góes*. — Pelo Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, *Domingos Fernandes Góes*, director. — *João Paulo de Almeida Magalhães*. — Pelo Banco Paris e Rio, *Urbano de Faria Cunha*. — *Faria Cunha & Comp.* — *Adolpho Schmitt*.

*Declaração de voto*

A acta não resumiu bem a verdade dos factos. A proposta que ouvi ler a respeito de remuneração de serviços ao presidente importava em um onus real de cincoenta contos de réis, que seriam naturalmente tirados de lucros liquidos realisaados antes do emprestimo europeu. A proposta constante da acta teria sido, como tem, o meu voto contra. A idéa original e intempetiva de cunhagem de medalha foi realmente aventada, mas não submettida a votos, e nem jámais consentiria que nella fosse gravado o meu nome. — *Americo Werneck*.

Penhorado sobremodo com o juizo altamente lisongeiro nesta acta externado, devo declarar desistir da remuneração votada. — *Antonio Roxo de Rodrigues*.

**Companhia Grande Hotel de Petropolis**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 12 DE AGOSTO DE 1895

Aos 12 dias do mez de agosto de 1895, no escriptorio da Companhia Grande Hotel de Petropolis á rua do Hospicio n. 41, achando-se reunidos accionistas representando 1.601 e 2/3 de acções, conforme o livro de presentes, o director-presidente convidou-os a eleger o presidente na forma dos estatutos.

Foi aclamado presidente o accionista Desiderio José Nunes dos Santos, o qual convidou para secretarios os accionistas José Cardoso Pereira e tenente-coronel José Franklin de Alencar Lima, que tomaram assento na mesa.

Verificado que estavam representadas acções em numero maior de dous terços, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e foi sem debate a provada.

Deo a palavra ao presidente da directoria, a este a seguinte exposição:

Senhores accionistas — Ao assumirmos a administração da companhia, depois de estudarmos a situação que nos foi herdada pela direcção anterior, reconhecemos que a exploração do hotel Orleans não deixava renda para satisfazer os encargos, que provieram á companhia da aquisição desse immovel e o respectivo custeio do estabelecimento.

Convencidos de que a melhor solução era dispôr á companhia desse immovel, iniciamos com as devidas reservas negociações que embora bem paradas não tiveram exito.

Agora o governo do estado do Rio de Janeiro propoe se adquirir o hotel Orleans offerecendo por elle preço que a directoria julga acceptavel, attentas as condições da móra em que se achava a companhia no pagamento das amortisações a que se obrigou e nos juros da sua divida consolidada.

Nestas circunstancias, si julgarem vantajosa a proposta, a adopteis, outorgando á directoria poderes em direitos necessarios para levar a termos a alheiação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1895. — *J. P. de Alencar Lima*, presidente da companhia. — *José Pereira Guimarães Junior*.

Terminada a leitura, faz o mesmo Sr. presidente ponderações no sentido de demonstrar as vantagens da accepção da proposta.

O accionista Sr. Affonso de Carvalho pondera a necessidade de nomear-se uma commissão de dous membros para, juntos á directoria, trabalharem no sentido de obter maior preço pela venda do immovel e liquidarem em condições favoraveis a divida do Banco do Brazil, enviando á mesa a seguinte proposta:

Proponho para serem nomeados em comissão para junto da directoria trabalharem e tratarem da venda do hotel Orleans pela quantia líquida para a companhia de 300.000\$ ou mais, si a mesma comissão e directoria puderem obter, e em seguida liquidarem com o Banco do Brazil em condições favoráveis para a companhia, os Srs. coronel Malvino da Silva Reis e Desiderio José Nunes dos Santos.

S. S., em 12 de agosto de 1895. — *Afonso Henrique Teixeira de Carvalho.*

Segue-se com a palavra o Sr. accionista coronel Malvino Reis, relatando o que por seu intermedio se passou acerca da venda do hotel Orleans, e declara que se conforma com os actos da directoria na venda do hotel Orleans, contanto que o resultado para a caixa da companhia fosse liquido e certo da quantia de 300.000\$ sem mais onus de especie alguma para ella, no que foi apoiado pela maioria dos accionistas.

Respondendo novamente o Sr. Dr. Alencar Lima concordou plenamente com estas conclusões, visto que a proposta do governo do estado do Rio de Janeiro, pela directoria apresentada nesta assembléa, exprimiu a verdade da transacção.

O Sr. coronel Malvino Reis declara que apenas acceta a ultima parte da proposta do accionista Sr. Afonso Carvalho, no que é acompanhado pela maioria.

Tendo a palavra, o Sr. Carlos Pereira faz ponderações sobre a materia em questão e terminando as suas considerações em apoio das vantagens da accitação da proposta, leu as seguintes propostas:

Proponho que a directoria fique autorizada a vender ao estado do Rio de Janeiro o immovel hotel Orleans, accitando o preço offerecido pelo Ex. Sr. secretario das Obras Publicas e Industriales do estado do Rio, e para effectuar a transacção sejam lhe conferidos amplos e illimitados poderes para assignar a respectiva escriptura, receber o preço da venda e dar quitação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 1895. — *José Cardoso Pereira. — José Franklin de Alencar Lima.*

Proponho que a comissão fiscal, junto á directoria, se constitua em uma unica comissão para tratar com o Banco da Republica do Brazil sobre o resgate antecipado dos debentures, salvaguardando os direitos dos accionistas, como é justo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1895. — *José Cardoso Pereira.*

O Dr. Alencar Lima propõe pela ordem que fossem votadas em primeiro lugar as duas propostas firmadas pelo Sr. Cardoso Pereira, por conterem materia prejudicial á do Sr. Afonso de Carvalho.

Approvada a proposta, foi pelo Sr. presidente posta a votos a primeira daquellas propostas e em seguida a segunda, sendo ambas approvadas contra o voto do Sr. Afonso de Carvalho.

O Sr. presidente declara prejudicada a proposta do Sr. Afonso de Carvalho, accrescentando que devendo ser a acta desta sessão approvada para surtir effectos legais, suspende a sessão.

Decorrido algum tempo o Sr. presidente, reabre a sessão e lida a presente acta, foi ella sem debate approvada, e levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

E para constar lavrou-se esta acta, que va assignada pela mesa e accionistas presentes.

*Desiderio José Nunes dos Santos*, presidente da assembléa.

*José Cardoso Pereira*, 1º secretario.

*José Franklin de Alencar Lima.*

*Theotoni Santiago de Miranda.*

*Malvino da Silva Reis.*

*Afonso Henrique Teixeira de Carvalho.*

*J. F. de Alencar Lima.*

Por seu filho Jeronymo, *J. F. de Alencar Lima.*

*José Pereira Guimarães Junior.*

Por procuração de Luiz Pereira da Silva Guimarães, *José Pereira Guimarães Junior.*

## A Educadora

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Acta da assembléa geral ordinaria em 14 de agosto de 1895, na sala da directoria e sede social da companhia á praça da Acclamação, n. 24

No dia e logar supra-indicados, achando-se reunidos accionistas representando mais de um quarto do capital social, foi pelo Sr. Dr. Valentim Magalhães, presidente da companhia, aberta a assembléa geral ordinaria.

Por unanimidade de votos foi o mesmo Dr. eleito presidente da assembléa; o qual convidou para secretario o Sr. Leopoldo Augusto Fragoso.

Em seguida procedeu-se á leitura do relatório e parecer de contas firmado pelo conselho fiscal.

Postos em discussão, foram approvados unanimemente.

Havendo o conselho director, de accordo com o conselho fiscal, resolvido a 10 de abril do anno corrente prorogar por quatro mezes a licença com vencimentos que, pela ultima assembléa geral, fora concedida ao presidente da companhia, ausente na Europa, submette o director thesoureiro esse acto á deliberação da assembléa.

E' approvada a proposta, apresentada pelo Sr. accionista G. Harel, para ser a mesa da assembléa autorizada a assignar a acta em nome dos accionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, dá o Sr. presidente os trabalhos por encerrados, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento.

De tudo para constar lavrou-se em duplicata a presente acta, que va assignada pelos membros da mesa. — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1895. — *Valentim Magalhães. — Leopoldo Augusto Fragoso.*

Relatorio lido na assembléa ordinaria realisada no dia 14 de agosto de 1895

Srs. accionistas. — Em obediencia ao art. 42 dos nos os estatutos e para cumprimento do que dispõe o regulamento de 4 de julho de 1891 sobre sociedades anonymas no art. 143, foi pela directoria convocada a assembléa geral ordinaria para o dia 31 do corrente e, acompanhando as respectivas contas, a directoria pouco tem a dizer-vos este anno.

Essas contas, que ella submetto a vosso exame, comprehendem as transacções effectuadas de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1894. Repetiremos o que vos dissemos em nosso ultimo relatório:

«Have do vós, Srs. accionistas unanimemente approvado na assembléa geral extraordinaria de 30 de junho de 1892 a alteração do referido art. 42 no sentido de ser quinquennial e não mais annual a apresentação do balanço e inventario da companhia nestas assembléas ordinarias annuaes realisadas, para execução do preceito legal tendes apenas de vos pronunciar com a vossa approvação ou desapprovação sobre o balancete e contas referentes ao anno decorrido.»

«Na assembléa geral que deverá effectuar-se em julho de 1896 é que vos será apresentado o balanço quinquennial, com inventario completo dos haveres da companhia e o calculo determinativo das reservas.»

### Operações realisadas

O anno que, como sabeis, foi dos mais agitados por acontecimentos politicos gravissimos, que em muito prejudicaram as operações commerciaes e tolheram e desenvolvimento das transacções de toda especie, não foi dos mais feuculos e brilhantes. Tolavia, attendendo mesmo a essas circumstancias, os seus resultados não são desanimadores.

Realisou a companhia seguros novos, no anno financeiro, de que damos conta, na importancia de 4.600.500\$, capitais seguros.

Esses seguros, representados por 518 apolices, garantem á companhia a receita annual de 234.725\$50.

Provam estas cifras que, si o anno de 94 não houvesse sido a continuação do calamitoso anno de 93, muito mais haveriamos feito.

### Sinistros pagos

Pagou a companhia no anno de 1894 dezeses apolices sinistradas, no valor total de 193.500\$; e fel-o sempre com a pontualidade e presteza do costume.

A totalidade dos seguros pagos pela companhia até o ultimo dia do anno findo foi de 338.500\$900.

Até hoje nenhuma reclamação foi apresentada á directoria quanto á liquidación dos seguros vencidos pelo fallecimento dos segurados.

### Emprego dos fundos

A companhia, que havia começado o anno passado a collocar os seus capitais em empréstimos sobre hypothecas de accordo com o prescripto no titulo IV dos Estatutos, desenvolveu no anno findo essas operações, cumprindo a promessa feita no nosso ultimo relatório. A Educadora tem hoje empregad em hypothecas, realisadas com todas as garantias, a quantia de 372.500\$900.

Pretende a companhia adquirir um terreno na zona commercial da cidade, para nella fazer construir um bom edificio, um pequeno palacio, elegante e solido, para onde transfira e installe definitivamente os seus escriptorios. Para a realização d-esse plano, espera unicamente a oportunidade.

### Directoria

Nenhuma alteração houve no pessoal director, que continha unido pela mais perfeita harmonia de vistas e intuitos.

Tendo o director presidente partido para a Europa com a vossa autorisação em 1 de agosto de 1894, regressou de boa saude a 1 de julho do anno corrente, reassumindo immediatamente o exercicio do seu cargo.

Aqui terminando a curta expisição da vida da companhia no anno financeiro de 1894 (na qual julgou ocioso declarar que não deve um real a quem quer que seja) esperamos, Srs. accionistas, que approveis as contas que vos apresentamos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1895 — *Valentim Magalhães*, director presidente. — *Eug. Tiss-randof*, director thesoureiro.

### Parecer do conselho fiscal

Os abaixo assignados opinam que sejam approvadas as contas da digna administração da Companhia Educadora, relativas ao periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1894.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1895. — *Honorio Ribeiro. — Firmino François Alibert.*

## ANNUNCIOS

### Banco da Republica do Brazil

Comisso de apolices do emprestimo de 1895. — Não tendo alguns dos Srs. subscriptores realizado ainda a 3ª entrada de 20%, vencida a 15 de julho proximo findo, das apolices que tomaram o novo emprestimo nacional, e terminando em 15 do corrente a móra de 30 dias, improrogaveis de que trata o art. 6º das instrucções annexas ao decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895; convido-os a virem realizar aquella entrada, dentro do citado prazo, sob pena de commissio.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1895. — O chefe da contabilidade, *J. G. Pecego Junior.* (

### Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

#### ESTADO DE SERGIPE

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 16 do corrente, a uma hora da tarde, se procederá no edificio deste banco, ao sorteio das apolices daquelle Estado na importancia de Rs. 52.50 \$900, correspondente á amortisação do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1895. — O Director-presidente, *João Valverde de Miranda.* (

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.